



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VIAGEM - CEARÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

01 DE SETEMBRO DE 2026

Edição nº 060/2026

PÁGINA 1

EXPEDIENTE

Jose Carneiro Dantas Filho (Prefeito Municipal)
Jeyne Ellen Marinho Mesquita (Vice-Prefeita)
Jose Carlito de Lima Junior (Chefe de Gabinete)

ÍNDICE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CADERNOS	2
CADERNOS	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM	3





AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CADERNOS

Atenção: Esta edição não contém publicações, apenas cadernos anexados ao final da edição. Para visualizar estes cadernos, consulte as páginas subsequentes desta edição.





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



BOA VIAGEM-CE
JANEIRO DE 2026





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
cp.educ2021@gmail.com

**ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

BOA VIAGEM-CE

JANEIRO DE 2026





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

PREFEITO: José Carneiro Dantas Filho.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: Francisca Antonia da Silva Sampaio.

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO: Roseni
Alves Morais Nascimento.

GERENTE MAIS PAIC: Ivanilda Melo Fonseca.

TÉCNICOS:

Ana Paula Soares de Abreu;

Helena Braga do Nascimento;

Josimeire Barbosa Torres Aerre;

Mathias da Silva Santos;

Regilene Soares Amancio Vieira;

Silvia Helena Alberto Matias Ribeiro;

Vera Lúcia Pereira Sampaio.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR	12
EDUCAÇÃO INFANTIL	13
CRONOGRAMA DE TEMPOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO INTEGRAL	15
ENSINO FUNDAMENTAL	16
MAPA CURRICULAR ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	17
MAPA CURRICULAR ANOS INICIAIS	18
MAPA CURRICULAR BASE DIVERSIFICADA ANOS FINAIS	19
APROFUNDAMENTO PEDAGÓGICO.....	20
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA BASE DIVERSIFICADA.....	24
SISTEMA PROFESSOR DIRETOR DE TURMA.....	25
ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA.....	25
DOSSIÊ DA TURMA	26
ORGANIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS DO DOSSIÊ DA TURMA	26
MAPEAMENTO DE SALA.....	27
ATENDIMENTO INDIVIDUAL AO ALUNO	27
ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	28
ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR EM RELAÇÃO AO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA	29
ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO EM RELAÇÃO AO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA.....	30
ESPAÇOS PEDAGÓGICOS E CULTURAIS.....	31
EQUIPE DE APOIO	31
ORIENTAÇÕES PARA SEMANA DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS PAIS E FUNCIONÁRIOS.....	32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

4





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

NORMAS DE CONVIVÊNCIA E ORIENTAÇÕES GERAIS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	33
DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO DE BOA VIAGEM	41
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL BENJAMIM ALVES DA SILVA	41
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JOSÉ VIEIRA	42
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL MANOEL JOÃO DA SILVA	43
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	44
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL GENUÍNO VIEIRA	45
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRÍCIA FACUNDO CAMPOS	46
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS DE LIMA	47
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENA UCHOA VIANA	48
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALKMAR BRASIL SANTOS	49
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM VIEIRA LIMA	51
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE VITAL ELIAS FILHO	52
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADÍLIA MARIA	53
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID VIEIRA DA SILVA	54
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FÉLIX MARINHO	56
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA AUERINA CHAVES	57
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES PAÉ	58
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ADAUTO SALES	59
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENÁCULO DA CARIDADE	60
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO NUNES CAVALCANTE	61
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ INÁCIO DA ROCHA	62





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	63
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRIOLINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	65
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GONÇALO BEZERRA DO VALE	66
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RICARTE DE ALBUQUERQUE ..	67
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVI VIEIRA CARNEIRO	69
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JERÔNIMO ALVES BEZERRA	70
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELFINA VIEIRA DA SILVA	71
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	72
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAMUEL ALVES DA SILVA	73
LEI 1499/2022	75
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	77
ANEXOS	78
INSTRUMENTAIS DO DOSSIÊ	79
SUGESTÃO DE HORÁRIO PARA O NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	98
Horário dos bolsistas do Projeto Educa Mais Boa Viagem	98





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A oferta de Educação em Tempo Integral vem sendo debatida atualmente com o objetivo de repensar a prática pedagógica, a organização do currículo e redimensionar o tempo e os espaços escolares no sentido de estabelecer uma política educacional voltada à ampliação de oportunidades de aprendizagem.

Em consonância com o estabelecido na Lei nº 297, de 19/12/2022 que amplia, no estado do Ceará, o Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, objetivando a universalização do Ensino Fundamental em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino dos municípios cearenses, Lei nº 14/640 de 31 de julho de 2023, que tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica em todo o território nacional para o cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), Resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, Lei nº 1.499, de 13/12/2022 que autoriza o Poder Executivo a instituir Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Boa Viagem e dá outras providências e, por conseguinte, no Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.351/2017), a Secretaria da Educação do município de Boa Viagem, instituiu uma agenda para discutir e efetivar a implantação gradativa da oferta de Educação em Tempo Integral em suas várias expressões, consideradas em linhas gerais, como ofertas que ampliam a jornada escolar mediante atividades escolares que oportunizem aprendizagens significativas e sistematizadas.

Nesse sentido, este documento tem como finalidade orientar os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, como proceder em relação aos encaminhamentos referentes a organização do espaço escolar, atualização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular para as escolas que implantarem a Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

Para dar início à implantação gradativa da Escola em Tempo Integral no ano de 2023, pois até então, apenas as **Creches Dona Elvira com 90 alunos, Edson Tadeu de Queiroz Teodoro Albuquerque com 207 alunos e Edina da Silva Vieira com 141 alunos** funcionavam em regime de Tempo Integral, a Secretaria da Educação, após análise em toda Rede Municipal de Ensino, selecionou as escolas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

7





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

EEF. Benjamim Alves da Silva – Ensino Fundamental Anos Finais, apenas 9º ano com 211 alunos; EEF Francisco José Vieira – Ensino Fundamental Anos Finais, de 6º ao 9º ano com 154 alunos;

EEF Manoel João da Silva – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com 100 alunos;

EEF Padre Paulo de Almeida Medeiros – Ensino Fundamental Anos Iniciais 401 alunos.

Em 2024, com o objetivo de dar prosseguimento ao processo gradativo de implantação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, além das escolas acima citadas, a Secretaria da Educação selecionou as escolas:

EEF Adília Maria – Ensino Fundamental Anos Finais, apenas com o 8º ano com 18 alunos;

EEF Walkmar Brasil Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Finais de 6º ao 9º ano com 104 alunos;

EEF Francisco Félix Marinho – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com 42 alunos;

EEF Padre Vital Elias Filho – Ensino Fundamental Anos Finais, apenas 8º e 9º ano com 29 alunos;

EEFTI Raimundo Alves Batista Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

EEF Joaquim Vieira Lima, Ensino Fundamental Anos Finais, apenas 8º e 9º ano com 38 alunos;

EEF José Martins de Lima – Ensino Fundamental Anos Finais, apenas 9º ano com 22 alunos;

EEF Patrícia Facundo Campos – Ensino Fundamental Anos Finais, apenas 8º e 9º ano com 91 alunos;

EEF David Vieira da Silva – Ensino Fundamental Anos Finais, de 6º ao 8º ano com 640 alunos;

EEF Filomena Uchôa Viana – Ensino Fundamental Anos Finais, apenas 6º e 7º ano com 114 alunos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

8





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Em 2025, seguindo ao processo gradativo de implantação da Educação Integral em Tempo Integral, a Secretaria da Educação de Boa Viagem implanta o regime nas seguintes escolas:

EEF Antônio Carneiro da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 93 alunos;

EEF Maria Auserina Chaves – Anos Finais do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano com 110 alunos;

EEF Raimundo Alves Batista – Anos Iniciais com 46 alunos.

EEF Manoel Rodrigues Paé – Anos Finais do Ensino Fundamental, apenas o 8º e 9º ano com 19 alunos;

EEF Francisco Pereira da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 32 alunos;

EEF Ministro Alcides Vieira Carneiro – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano com 100 alunos;

EEF Sagrado Coração de Jesus – Anos Iniciais e Finais com 98 alunos;

EEF Gonçalo Bezerra do Vale - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com 75 alunos;

EEF Patriolino Ribeiro do Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com 47 alunos;

EEF Antonio Nunes Cavalcante - Anos Finais do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano com 40 alunos;

EEF Vereador José de Lima – Anos Iniciais e Finais com 105 alunos;

EEF José Ricarte de Albuquerque - Anos Finais do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano com 64 alunos;

EEF José Inácio da Rocha - Anos Finais do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano com 70 alunos;

EEF Davi Vieira Carneiro - Anos Finais do Ensino Fundamental apenas o 7º ano com 14 alunos;

EEF José Adauto Sales - Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 2º ao 5º ano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

9





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

com 78 alunos;

EEF Jerônimo Alves Bezerra – Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano com 68 alunos;

EEF Delfina Vieira da Silva - Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano com 143 alunos;

CEI Cenáculo da Caridade – Educação Infantil 4 e 5 anos com 250 alunos;

EEF Samuel Alves da Silva - Anos Iniciais do Ensino Fundamental com 180 alunos;

CEI Maria Aldenice de Sousa Freitas - Educação Infantil 3, 4 e 5 anos com 120 alunos.

Em 2026, a Secretaria da Educação de Boa Viagem elege as seguintes escolas para o funcionamento em jornada de Tempo Integral:

EEF Antônio Carneiro da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 120 alunos;

EEF Manoel Saraiva de Sousa - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 25 alunos;

EEF Pedro Soares de Almeida - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 71 alunos;

EEF Antero Rabelo de Carvalho - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 40 alunos;

EEF Francisco Lobo Cavalcante - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 80 alunos;

EEF Pedro Alves de Lima - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com 98 alunos;

EEF José Bruno Maciel - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com 64 alunos;

EEF Maria Auserina Chaves foram ampliadas suas turmas em Tempo Integral para as turmas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

EEF José Inácio da Rocha foram ampliadas suas turmas em Tempo Integral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

10





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

para as turmas do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

EEF Delfina Vieira da Silva passou a ser 100% em Tempo Integral.

EEF Antônio Carneiro da Silva passou a ser 100% em Tempo Integral.

Legalmente, a oferta de Educação Integral encontra respaldo na Constituição Federal, artigos 205 e 206; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; LDB 9394/96, artigos 34 e 87; PNE, Lei 10.172/01; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Lei nº 11.494/07 e Resolução CNE/CEB Nº 7/10.

A Secretaria da Educação, ancorada na Lei Municipal de nº 1499/2022, responde pela implantação da oferta de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como gerencia os programas de atividades complementares curriculares desenvolvidos nas escolas da rede.

Com relação à implantação e implementação da oferta de Educação em Tempo Integral, a Secretaria da Educação de Boa Viagem tem como objetivos:

- Instituir Política Pública de Educação em Tempo Integral;
- Organizar a oferta de Educação em Tempo Integral nas instituições da Rede Municipal de Ensino;
- Orientar quanto ao cumprimento das Diretrizes Municipais que norteiam a Educação em Tempo Integral;
- Articular relações intersetoriais para adequar, no âmbito logístico e de recursos humanos, os Sistemas com relação à vida legal dos alunos das escolas jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Educação;
- Orientar as instituições quanto à adequação do Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica quanto ao cumprimento das Diretrizes Nacionais, Estaduais e Municipais;
- Sistematizar informações de espaços e infraestrutura, com o objetivo de planejar a implantação da oferta de Educação em Tempo Integral de acordo com a real demanda e a capacidade física das escolas da Rede Municipal;
- Elaborar e expedir documentos de referência, voltados às especificidades dessa oferta, com vistas à sua implantação e implementação;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

11





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

- Elaborar diagnósticos e propor ações para o uso racional dos espaços físicos com vistas à demanda para implantação da oferta de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal;
- Realizar a construção coletiva da Matriz Curricular e encaminhá-la as escolas, após a aprovação do Conselho Municipal de Educação;
- Possibilitar que o professor participe ativamente da constante construção curricular e da Educação em Tempo Integral, de acordo com a necessidade de seu alunado.

Aulas de campo, iniciação à pesquisa social, amplo uso de ferramentas e recursos midiáticos, exploração pedagógica, de forma organizada e orientada, de locais conhecidos e situações do cotidiano, debates diversos, alinhamento entre teoria e prática, apresentações artísticas, culturais e esportivas, momentos de criação entre os alunos, autoconhecimento e conhecimento do outro, atividades voltadas a valorização da vida e da natureza, consciência da importância de uma vida saudável, etc., estão entre as ferramentas e os encaminhamentos que podem ser incorporados nos planos de trabalho dos professores. Dessa forma, o tempo de permanência do estudante na escola será preenchido com atividades que, efetivamente, são correlatas à sua função social enquanto local de conhecimento, sem que, no entanto, sejam árduas, desinteressantes ou desvinculadas da realidade.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR

A Educação em Tempo Integral é, ao mesmo tempo, integrada e integradora. Integrada porque requer intencionalidade educativa planejada, sistematizada e articulada com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino e integradora porque sua proposta é construída no coletivo, na busca constante da superação das dificuldades enfrentadas e na ampliação das condições de aprendizagem.

Nesse sentido, ao falarmos sobre o Projeto Político Pedagógico, estamos ressaltando a importância de que este se constitua em um documento que apresente, de forma consistente, as bases conceituais e princípios epistemológicos de organização do trabalho pedagógico do estabelecimento de ensino.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

12





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

O processo de atualização do Projeto Político Pedagógico da Escola em Tempo Integral deve possibilitar o enfrentamento e a reflexão acerca das questões referentes à não aprendizagem, aos altos índices de reprovação e da não permanência dos alunos na escola, exigindo a “compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica, visando superar as dificuldades existentes.

Partindo desse pressuposto, a implantação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Boa Viagem, atribui à escola, a responsabilidade de atualização de seu Projeto Político Pedagógico e uma Proposta Pedagógica Curricular pensada coletivamente, integrando nesse processo, equipe pedagógica, sobretudo, todos os educadores da instituição que devem discutir amplamente, a partir da realidade da escola, sobre os critérios, a concepção e os objetivos que irão nortear a organização do trabalho pedagógico da escola em tempo integral, devendo ser repensado constantemente, a fim de atender às necessidades de seus alunos.

Nesse sentido, diferentemente da organização curricular desenvolvida em turno mínimo, a organização curricular para a Educação em Tempo Integral, requer intencionalidade educativa a ser desenvolvida integralmente durante todo o tempo de permanência na escola, **não sendo facultativo aos alunos, a frequência em apenas um dos turnos, salvo alunos amparados pelo Regime Especial.**

Em sintonia com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Boa Viagem, a Secretaria da Educação – SEDUC por meio do documento “**Orientações para Implantação da Educação em Tempo Integral**” – janeiro/2023, instituiu a oferta de Educação em Tempo Integral de forma gradativa para as escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem aos critérios determinados pela Secretaria da Educação – SEDUC.

Como pressuposto para sua implantação, entende-se que a organização curricular para oferta de Educação em Tempo Integral, exige como condição, para integração dos conhecimentos, uma Proposta Pedagógica Curricular que contemple todos os desdobramentos decorrentes desse regime.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação em Tempo Integral vai além da ideia de manter o aluno por mais horas dentro da escola. Ela precisa promover a socialização, a integração e estimular a aprendizagem no ambiente escolar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

13





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

A Educação Integral tem o objetivo de promover o desenvolvimento do aluno como um todo. Isso compreende os seguintes aspectos: físico, intelectual, social e psicológico.

Sendo assim, esse modelo tem o intuito de desenvolver a criança de maneira ampla. Ele dá valor ao reconhecimento da estética, aprimoramento de habilidades artísticas e musicais e identificação de aspectos que fazem bem para o corpo.

A Educação em Tempo Integral na Educação Infantil, reconhece que o aprendizado é realizado de maneira contínua e envolve todos os acontecimentos do dia a dia. Nesse sentido, ela abrange tanto o trabalho de educar quanto o cuidado e a atenção às crianças.

A organização pedagógica do Tempo Integral na Educação Infantil, segue as mesmas orientações constantes na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino para esta etapa, porém com os tempos pedagógicos ampliados com atividades que favoreçam o professor a:

- Utilizar a tecnologia para educar;
- Criar jogos de encaixe para desenvolver a coordenação motora e o raciocínio das crianças;
- Encorajar a higiene pessoal;
- Assegurar boas práticas alimentares promovendo uma alimentação saudável, consciente e prazerosa que respeite os ritmos, as necessidades e as preferências das crianças;
- Promover jogos educativos entre as crianças para estimular a integração social;
- Incentivar o desenvolvimento da fala com atividades lúdicas;
- Realizar a leitura de histórias para ampliar o vocabulário e desenvolver o imaginário infantil;
- Promover ações que demonstrem a importância e a valorização da diversidade cultural (Ex.: propostas voltadas para a educação para as relações étnico-raciais);
- Promover trabalhos musicais para a criança desenvolver ritmo e coordenação motora;
- Buscar parcerias para viabilizar atividades de educação ambiental e cuidados

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

14





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

básicos no dia a dia (como não manter contato com fogo e não entrar na piscina sozinho, por exemplo);

- Promover atividades teatrais para desenvolver a imaginação e a comunicação;
- Criar um jardim sensorial para as crianças identificarem objetos e formas etc;
- Utilizar espaços externos à instituição como parte da rotina das crianças (praças, brinquedopraças, jardins, etc.);
- Oportunizar experiências diversas de bebês e crianças através dos cantinhos temáticos, cantos de atividades variadas (pequenas casinhas, caixas, biombos...), com foco nos interesses das crianças considerando a autonomia delas, ao escolherem aonde vão brincar;
- Iniciar o processo de desenvolvimento da leitura e escrita.

A rotina das atividades se dará como demonstrado a seguir:

CRONOGRAMA DE TEMPOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO INTEGRAL

TEMPOS	HORÁRIOS
TEMPO DE CHEGADA (ACOLHIDA)	07h às 7h40min
TEMPO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	07h40min às 08h20min
LANCHE	08h20min às 08h40min
TEMPO DE BRINCAR	08h40min às 09h
TEMPO DE EXPLORAR O CONHECIMENTO	09h às 10h30min
TEMPO DE HIGIENE	10h30min às 11h
ALMOÇO	11h às 12h
TEMPO DE DESCANSO	12h às 13h
RODA DE CONVERSA	13h às 13h:30min

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

15





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TEMPO DE EXPLORAR O CONHECIMENTO	13h30min às 15h
TEMPO DE OFICINAS – DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DA ESCOLA E DA SEDUC-BV	15h às 15h30min
LANCHE	15h30min às 15h50min
TEMPO DE HIGIENE	15h50min às 16h20min
TEMPO DE BRINCAR	16h20min às 16h50min
TEMPO DE IR PARA CASA	17h

ENSINO FUNDAMENTAL

Com o intuito de constituir o trabalho pedagógico foi organizado os Componentes Curriculares da Base Comum e da Base Diversificada do currículo, de forma a fornecer subsídios à prática docente, seguindo a seguinte organização:

- **Base Comum** - Composta por 5 áreas do conhecimento e 9 componentes curriculares.
- **Base Diversificada** – Composta por 5 áreas e 10 componetes curriculares.

Em 2026 a Base Diversificada foi atualizada de acordo com o Documento Orientador para as Escolas em Tempo Integral das Redes Municipais do Estado do Ceará e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, tendo a seguinte estrutura:





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

MAPA CURRICULAR ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

BASE CURRICULAR REGULAR

BASE COMUM	Área do Conhecimento	Componente Curricular	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Língua Estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	40	1	40	1	40	1	40	
Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	4	160	4	160	4	160	4	160	
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

Legenda: S: semanal - A: anual Semanas: 40





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

MAPA CURRICULAR ANOS INICIAIS

ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	ANUAL
APROFUNDAMENTO PEDAGÓGICO (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	Literatura e Análise Linguística	2	80
	Redação (Produção de Texto)	2	80
	Conhecimento Matemático	4	160
FORMAÇÃO CIDADÃ	Competências Socioemocionais	1	40
	Projeto Caminhar	2	80
	Cidadania e Empreendedorismo	1	40
	Educação Alimentar e Nutricional	2	80
COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs	2	80
ARTE E CULTURA	Música, Danças e Teatro	2	80
ESPORTE	Recreação e Jogos Cooperativos	2	80
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		20	800





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

MAPA CURRICULAR BASE DIVERSIFICADA ANOS FINAIS

ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	ANUAL
APROFUNDAMENTO PEDAGÓGICO (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	Literatura e Análise Linguística	2	80
	Redação (Produção de Texto)	2	80
	Conhecimento Matemático	4	160
FORMAÇÃO CIDADÃ	Competências Socioemocionais	2	80
	Projeto Caminhar	2	80
	Cidadania e Empreendedorismo	1	40
	Educação Alimentar e Nutricional	2	80
COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs	2	80
ARTE E CULTURA	Música, Danças e Teatro	2	80
ESPORTE	Recreação e Jogos Cooperativos	1	40
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		20	800





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

A avaliação desses Componentes Curriculares deve seguir o sistema de avaliação definido pelo estabelecimento e estar descrito na Proposta Pedagógica Curricular (Trabalhos Avaliativos Parciais e Periódicos).

Cada unidade escolar terá o equivalente a oito horas aulas por turma diariamente, sendo quatro horas para parte do currículo da Base Comum (sempre no período matutino) e quatro para Base Diversificada (sempre no período vespertino) distribuídos nos Componentes como apresentado no quadro acima.

A organização dos Componentes Curriculares e seus Objetos de Conhecimento do Currículo da Base Comum, será seguido de acordo com o Plano Anual em vigência, elaborado coletivamente em consonância com a BNCC e DCRC.

Com o intuito de organizar o trabalho pedagógico, foi organizado os Componentes Curriculares da Base Comum e da Base Diversificada do currículo, de forma a fornecer subsídios à prática docente, seguindo a seguinte organização:

APROFUNDAMENTO PEDAGÓGICO

São atividades orientadas e dirigidas a serem planejadas como apoio e/ou retomada dos objetos de conhecimento dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática. Logo, é importante ressaltar que as práticas adotadas para essas duas propostas não sejam meras extensões das ofertas realizadas nos componentes curriculares da Base Comum. É importante que os educadores dediquem os momentos para aprofundarem seus conhecimentos sobre as necessidades de aprendizagem de cada estudante, de maneira que possam ofertar outras possibilidades formativas, que lhes permitam avanços significativos no desempenho junto a esses componentes.

O Aprofundamento Pedagógico está organizado em três Componentes Curriculares:

Literatura e Análise Linguística - Trabalhos com gêneros textuais, leitura compartilhada, oralidade, interpretação oral e escrita, estudos ortográficos e gramaticais, respeitando-se a necessidade da turma.

Produção de Textos (Redação) – Trabalhos de produção com os mais variados gêneros textuais, respeitando-se a necessidade da turma; produção individual e





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

coletiva, exposições das produções dos alunos; construção de diários pelos alunos, etc.

Conhecimento Matemático - Atividades que tenham como objetivo desenvolver as principais habilidades, como raciocínio lógico, imaginação e criatividade, de forma atrativa aos alunos.

Como suporte para as atividades do Aprofundamento Pedagógico a SEDUC/BV orienta a utilização dos seguintes materiais:

- Apostilas de Complemento Educacional de Língua Portuguesa e Matemática elaboradas com a participação dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

Suporte Pedagógico do PAIC Integral:

- Aprender Brincando – 1º ano;
- Explorando Saberes – 2º ano;
- Voando Mais Alto – 3º, 4º e 5º;
- Redescobrimdo Todo Dia – 6º ao 9º.

FORMAÇÃO CIDADÃ – Realização de atividades organizadas e dirigidas para o desenvolvimento das Competências Socioemocionais, construção do Projeto Caminhar, atividades voltadas ao desenvolvimento da Cidadania e Responsabilidade Social dos alunos, bem como a importância da alimentação e cultivo de plantas orgânicas para a saúde humana e do meio ambiente, respeitando sempre a faixa etária dos estudantes. Essa área da Base Diversificada foi dividida nos 4 componentes curriculares a saber:

Competências Socioemocionais: A BNCC retoma as orientações presentes na Lei de Diretrizes Bases (LDB) de 1996 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNs), apresentando uma visão de educação integral que propõe a superação da divisão e hierarquização entre o desenvolvimento intelectual, social e emocional. Sendo assim, cada uma das 10 competências gerais da BNCC, integra aspectos cognitivos e socioemocionais do estudante. Para a promoção de um campo analítico e crítico a respeito do estudante que se pretende formar, é fundamental conhecer mais profundamente os aspectos socioemocionais presentes nessas competências. As competências, identificadas como socioemocionais, destacam-se

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

21





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

como as capacidades individuais que se manifestam de modo consistente em padrões de pensamentos, sentimentos e comportamentos. Tais competências preparam os estudantes para reconhecer suas emoções e trabalhar com elas, lidar com conflitos, resolver problemas, relacionar-se com outras pessoas, cultivar a empatia, estabelecer e manter relações positivas, fazer escolhas seguras e éticas, tomar decisões responsáveis, contribuir com a sociedade, estabelecer e atingir metas de vida.

Projeto Caminhar: O Projeto Caminhar tem o objetivo de promover o desenvolvimento e fortalecimento integrado de competências sociais e emocionais do estudante, as quais o apoiem na definição de seu percurso de vida, principalmente no que se refere à sua capacidade de criar relações e vínculos saudáveis consigo mesmo e com outras pessoas, com sua comunidade de entorno e com a sociedade, fazendo uso de seus recursos internos pessoais. O Projeto Caminhar está organizado em quatro eixos a saber: Meus Saberes (conhecimentos relacionados aos componentes curriculares), Minhas Identidades, Meus Valores, Minha Saúde, Minhas Contribuições (comunidade, mundo e profissões), Minhas Relações (família, amigos, colegas, profissionais da escola).

A construção do Projeto Caminhar favorece ao estudante a possibilidade de refletir sobre a sua parte no mundo, os seus planos e a sua própria constituição enquanto sujeito. Diante disso, as crianças e os adolescentes devem ser levados a serem os **protagonistas conscientes de suas próprias narrativas de vida**.

Cidadania e Empreendedorismo: O Componente Curricular Diversificado Cidadania e Empreendedorismo tem o objetivo de promover o desenvolvimento e fortalecimento da cidadania ativa e crítica, bem como a convivência respeitosa e digna na sociedade, considerando fatores ligados à sustentabilidade e o empreendedorismo da localidade. Para tanto, propõe-se promover diferentes objetos de conhecimento ligados a esses saberes, por meio de vivências e simulações de experiências de exercício da cidadania quanto à defesa dos direitos políticos, da responsabilidade social, da preservação ambiental e do combate às desigualdades, entre outros temas.

Educação Alimentar e Nutricional - Tem como objetivo focal, o desenvolvimento de práticas contínuas e essenciais para promover hábitos saudáveis de alimentação, adequados à realidade dos estudantes, usando atividades lúdicas, culinárias saudáveis e valorizando a cultura local, destacando essas ações, como ferramentas importantes para prevenir doenças crônicas. Realização de estudos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

22





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

dirigidos com reflexões sobre sustentabilidade, meio ambiente, o que é horticultura, sua importância, cultivo de plantas orgânicas e sua importância para a saúde humana e do meio ambiente, construção e manutenção da horta da escola.

COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS – Realização de trabalhos voltados à promoção da alfabetização e letramento digital, o desenvolvimento do pensamento computacional, tornando acessíveis as tecnologias e as informações que circulam nos meios digitais e oportunizando a inclusão digital.

ARTE E CULTURA - Estas atividades poderão prever as diversas possibilidades da arte, como a banda fanfarra, teatro, artes visuais, a dança, técnicas artísticas mais específicas, além de aspectos mais relacionados a cultura da comunidade escolar. Está organizado em Música, Danças e Teatro (MDT).

Música – Realização de trabalhos destacando a música como ferramenta importante na prática pedagógica, pois esta traz em si, a responsabilidade de formar um ser humano capaz de intervir positivamente na sociedade em que vive, bem como o destaque para a valorização do regionalismo local.

Danças - Realização de trabalhos que permitam ao aluno o desenvolvimento da consciência corporal e saiba como o seu corpo se relaciona com o espaço, podendo assim, desenvolver a coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade, competências importantes para realizar diferentes atividades do dia a dia, como também o resgate das danças tradicionais regionais e locais.

Teatro – Realização de trabalhos que promova a sociabilidade, ajude a vencer a timidez e propicie a melhora da comunicação verbal e corporal, auxiliando no aumento da autoestima, o que vai acontecendo à medida que a criança/adolescente se conhece e sabe se expressar.

ESPORTE – Atividades que possibilitem ao aluno uma oportunidade de realizar um treinamento mais aprofundado em um esporte ou modalidade específica ou mesmo proporcionar atividades de recreação e lazer que tenham como objetivo o desenvolvimento corporal, motor e social dos estudantes, estando organizado na Base Diversificada em **Recreação e Jogos Cooperativos**.

É importante ressaltar que as atividades precisam ter características lúdicas e práticas, com metodologias diferenciadas.





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Os componentes curriculares da Base Diversificada, não precisam passar pelo mesmo processo de avaliação da Base Comum, no entanto, isto não significa que não haja a necessidade de que as atividades sejam avaliadas. A avaliação deve acontecer de forma contínua com a realização de trabalhos, seminários, atividades práticas, apresentações artísticas, etc.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA BASE DIVERSIFICADA

O Plano Anual de Trabalho da Base Diversificada da Escola em Tempo Integral, visa o fortalecimento da prática pedagógica e, com base no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), todos os componentes curriculares serão dispositivos didáticos favorecedores do protagonismo do aluno, estimulando sua criatividade, iniciativa, curiosidade, capacidade de pensar para resolver problemas, tomar decisões, fazer análise crítica de situações da realidade. Estes são procedimentos decisivos nessa nova empreitada educacional.

O Plano de Atividades é um documento norteador construído coletivamente que se destina a orientar processos de planejamento e acompanhamento pedagógico de maneira objetiva junto ao professor para o planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas do componente curricular que ministra com o estudante, para apoiar o desenvolvimento da capacidade de autorregulação da sua aprendizagem. Por meio das atividades os estudantes são estimulados no desenvolvimento de habilidades relativas à: Competência Pessoal (Aprender a Ser), como a autorregulação, a corresponsabilidade, a responsabilidade pessoal etc. Competência Cognitiva (Aprender a Conhecer), como o didatismo e o autodidatismo; Competência Social (Aprender a Conviver), como as atividades de didática cooperativa, entre outras.

O Plano de Atividades deverá ser elaborado coletivamente no início de cada ano letivo para cada componente curricular, sendo acompanhado pela Coordenação Pedagógica da escola.

Baseada nas áreas da Base Diversificada: Aprofundamento Pedagógico, Formação Cidadã, Comunicação e Uso de Mídias, Arte e Cultura e Esporte, a escola organizará um evento culminante no final de cada semestre para a apresentação de feiras, seminários, festivais, etc., onde serão expostos os trabalhos mais relevantes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

24





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

desenvolvidos durante o semestre.

A escola buscará parcerias com as Secretarias de Saúde, Agricultura, Cultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Assistência Social, dentre outras para implementar as atividades dos componentes da Base Diversificada.

SISTEMA PROFESSOR DIRETOR DE TURMA

O Sistema Professor Diretor de Turma destina-se às escolas em Tempo Integral que ofertam o Ensino Fundamental Anos Finais, visto que nos Anos Iniciais, o professor é polivalente. Este profissional, além de suas atividades pedagógicas de regência de sala de aula, desempenha atividades ao longo de quatro horas semanais de trabalho, destinadas à Construção, Organização e Análise do Dossiê da Turma, Mapeamento da Sala, Estudo Orientado e Atendimento aos Pais ou Responsáveis pelos Alunos.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA

Em parceria com todos os segmentos da escola, o Professor Diretor de Turma coloca em prática um conjunto de atividades pedagógicas, entre as quais se destacam as seguintes:

- Desenvolver atividades e projetos voltados aos temas contemporâneos transversais em parceria com os demais professores;
- Analisar o dossiê da turma e, em parceria com os demais professores, elaborar e executar planos de intervenção pedagógica;
- Mediar o relacionamento entre alunos e professores da turma, núcleo gestor, família e comunidade escolar;
- Atender aos alunos, pais ou responsáveis, professores e núcleo gestor da escola;
- Promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal, afetivo, cognitivo e social dos alunos;





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

- Sistematizar as atividades, estratégias e métodos de acompanhamento dos alunos no estudo orientado de acordo com a necessidade;
- Organizar e presidir a reunião de avaliação diagnóstica e as reuniões de avaliação bimestral com os demais professores de turma.

DOSSIÊ DA TURMA

Conjunto de instrumentais que permite à escola agir pedagogicamente sobre as diferentes realidades diagnosticadas. Considerado indispensável para a construção da caracterização diagnóstica de cada turma. O dossiê consiste no levantamento de um panorama de informações sobre os alunos, as quais, ao serem socializadas com todos os professores, servirão de suporte para a elaboração de ações pedagógicas interventivas, que estejam de acordo com as reais necessidades e aspirações dos estudantes e da turma.

Trata-se de um importante instrumento que potencializa os atendimentos feitos pelo Professor Diretor de Turma aos pais ou responsáveis pelos alunos, ao tratar sobre a condição estudantil de seus respectivos filhos. O dossiê da turma melhora, ainda, a prática pedagógica dos professores, contribui para a humanização das relações entre estudantes, pais, professores, gestores e demais atores da comunidade educativa, ampliando as possibilidades de redução dos índices de infrequência/abandono escolar e a melhoria do desempenho acadêmico de cada estudante.

ORGANIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS DO DOSSIÊ DA TURMA

1. Horário do Professor Diretor de Turma;
2. Horário da turma;
3. Calendário Escolar;
4. Mapeamento da sala;
5. Caracterização da turma - ficha de caracterização, dados estatísticos e gráficos;
6. Convocações de reuniões (diagnóstica e bimestrais);
7. Registros de ocorrências diversas;
8. Guia de Trabalho com os TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 - Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

Zb





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

9. Avaliação (mapa de avaliação e infrequência, planos de apoio e complemento educativo);
10. Projetos da turma;
11. Relatórios de aulas de campo;
12. Legislação Educacional;
13. Termo de Responsabilidade.

O Dossiê é organizado numa pasta AZ para cada turma e respectivo ano escolar. Colocar os instrumentais na pasta AZ que ficará guardada em armário reservado para o Professor Diretor de Turma. Este dossiê é para ser consultado pelo núcleo gestor, professores da turma, técnicos da SEDUC ou outras pessoas superiormente hierárquicas e analisado pelo diretor de turma sempre que necessário e no atendimento aos pais de cada discente ou responsáveis pela educação. É nessa pasta que se colocam todos os instrumentais que nos vão levar ao conhecimento de cada aluno. A capa deve ser dividida por separadores elaborados em papel colorido 40 quilos por onde se distribuem os respectivos instrumentais.

MAPEAMENTO DE SALA

Intervenção pedagógica de gestão da sala de aula que desmassifica o ensino, qualifica as práticas pedagógicas e melhora o desempenho dos estudantes.

O mapeamento de sala é uma ação de natureza essencialmente pedagógica, fruto da observação atenta do Professor Diretor de Turma e dos demais professores, em torno das posturas e especificidades dos estudantes, sobretudo no que concerne às relações interpessoais, aos níveis de (in)disciplina, concentração, participação e aproveitamento nas aulas.

A implantação efetiva do mapeamento de sala, com base em normas claras e acordadas por todos, oportuniza um ambiente disciplinado, propício à atenção, ao respeito, à identificação personalizada e à consequente melhoria dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL AO ALUNO

Ação pedagógica que personaliza e diversifica as relações de ensino-

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

27





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

aprendizagem, com vistas à permanência do aluno na escola, ao desenvolvimento de competências inter e intrapessoal e à melhoria de seu desempenho acadêmico.

O atendimento individual ao aluno é uma atividade, direta ou indiretamente desenvolvida em todas as práticas pedagógicas, capaz de contribuir para que os estudantes sejam percebidos como sujeitos diferentes, que aprendem em tempos e de formas também distintos. Assim, procura-se dar impulso a uma prática docente que, além de atender às diversas necessidades dos aprendizes, privilegie a compreensão e amplie a capacidade de autonomia dos estudantes quanto à resolução de problemas diversos e à criação de projetos relevantes para suas vidas.

Atender ao aluno de maneira personalizada significa, portanto, promover uma educação com a capacidade de olhar para todos e para cada um ao mesmo tempo, ou ainda acompanhar aqueles que avançam sozinhos, refletindo sobre o que se pode fazer para que avancem ainda mais, e aqueles que apresentam mais dificuldades, fornecendo-lhes as condições para que se interessem, criem e utilizem suas várias competências.

ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Parceria indispensável que fomenta ações colaborativas entre escola e família, assegurando a permanência e a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

O atendimento personalizado a pais ou responsáveis pela educação do estudante é mais uma importante iniciativa pedagógica que oportuniza ao Professor Diretor de Turma fornecer às famílias, com regularidade, informações sobre a assiduidade, o comportamento e o aproveitamento escolar dos estudantes. Trata-se de um conjunto de ações que visa estabelecer e incentivar mecanismos de estreitamento dos laços entre a família e a escola, como meio de fortalecer o sucesso escolar.

Esta união de forças potencializa as responsabilidades da família no acompanhamento à vida escolar dos filhos, fazendo-a partícipe das atividades, como uma verdadeira extensão da escola.

A presença e o trabalho do Diretor de Turma criam para os pais ou responsáveis um ambiente mais acolhedor e afetivo, liderado por um profissional que





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

conhece as características e a realidade das famílias, ajudando-as a empregar mecanismos e estratégias de acompanhamento escolar que asseguram a melhoria do comportamento dos estudantes, a elevação dos resultados de aprendizagem e a redução dos níveis de infrequência e abandono escolar.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR EM RELAÇÃO AO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA

- Apresentar para a comunidade escolar o Sistema Professor Diretor de Turma e refletir sobre os compromissos assumidos a partir da adesão a esse modelo de gestão de sala de aula, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à melhoria da aprendizagem dos alunos;
- Envolver a gestão escolar nas ações da gestão de sala de aula, delegando ao coordenador pedagógico as atribuições específicas de acompanhamento a essa proposta educativa;
- Identificar, no quadro de professores da escola, aqueles que apresentam perfil para desempenhar a função de Professor Diretor de Turma e convidá-lo a assumir o compromisso de acompanhar sua turma, preferencialmente ao longo dos quatro anos finais do Ensino Fundamental;
- Convocar os pais ou responsáveis para uma reunião de apresentação do Professor Diretor de Turma, a fim de destacar sua função, apresentar os demais professores, enfatizar suas atribuições e salientar a necessidade do acompanhamento dos pais/responsáveis à vida escolar dos alunos;
- Integrar os diversos atores da comunidade escolar (gestores, corpo docente, secretário(a), funcionários, pais ou responsáveis) nas ações inerentes ao Professor Diretor de Turma;
- Realizar um acompanhamento frequente das ações junto à coordenação pedagógica;
- Estimular a equipe de professores, diretores de turma, alunos e demais segmentos escolares a construir um ambiente agradável para que esse modelo de gestão de sala de aula se desenvolva a contento;
- Dar suporte aos Professores Diretores de Turma, ofertando-lhes as condições adequadas de trabalho para o exercício de suas atribuições;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

29





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

- Planejar com o coordenador pedagógico, na jornada pedagógica, as datas das reuniões diagnósticas e bimestrais;
- Acompanhar a realização das reuniões bimestrais, participando das mesmas sempre que possível e, através da leitura das atas com os demais membros do núcleo gestor, contribuir para a implementação das intervenções cabíveis às situações diagnosticadas;
- Construir o horário dos Professores Diretores de Turma, em consonância com o horário geral da escola, a fim de garantir uma maior eficácia nas atividades por eles desenvolvidas;
- Incluir o Sistema Professor Diretor de Turma como um instrumento eficaz de gestão escolar na atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e no Regimento Escolar.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO EM RELAÇÃO AO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA

- Colaborar na inserção das ações do Sistema Professor Diretor de Turma como instrumento de gestão escolar na atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e no Regimento Escolar;
- Assessorar o diretor da escola na apresentação do Sistema Diretor de Turma à comunidade escolar, com o objetivo de levá-la a refletir sobre os compromissos assumidos, visando o fortalecimento das práticas pedagógicas e a formação integral do aluno;
- Envolver os demais membros do núcleo gestor, fomentando o desenvolvimento de ações colaborativas ligadas ao Professor Diretor de Turma;
- Contribuir na identificação de professores que apresentem perfil para desempenhar a função de Professor Diretor de Turma;
- Colaborar na construção do horário do Professor Diretor de Turma e realizar o acompanhamento cotidiano de suas ações, para garantir o cumprimento e a eficácia das atividades;
- Representar o Professor Diretor de Turma nas reuniões Núcleo Gestor;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

30





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

- Orientar o Professor Diretor de Turma quanto à construção, organização e análise dos dossiês;
- Dar suporte ao Professor Diretor de Turma, fornecendo-lhes cópias de instrumentais, documentos e outros materiais necessários ao exercício de suas atribuições;
- Estimular a equipe de professores, diretores de turma, alunos e demais atores escolares para que construam um ambiente agradável, cooperativo e propício ao desenvolvimento da gestão de sala de aula;
- Planejar, com os demais membros do núcleo gestor, na jornada pedagógica, as datas das reuniões periódicas (Diagnósticas e Bimestrais), inserindo-as no calendário das atividades anuais;
- Construir, em parceria com o Professor Diretor de Turma, as estratégias de organização, realização, avaliação e demais atividades interventivas;
- Acompanhar a realização das Reuniões com os demais professores da turma, participando das mesmas e, através da leitura das atas com o núcleo gestor, implementar as intervenções cabíveis às situações diagnosticadas;
- Dar suporte aos Professores Diretores de Turma no âmbito escolar naquilo que tange às dimensões conceitual e operacional da gestão de sala de aula.

ESPAÇOS PEDAGÓGICOS E CULTURAIS

A escola organizará no pátio e outros ambientes disponíveis, os Espaços Pedagógicos e Culturais, onde os alunos durante o período destinado ao seu descanso poderão realizar leituras por deleite, ouvir músicas, assistir apresentações diversas, utilizar jogos de tabuleiro, assistir vídeos, dentre outras atividades.

Os espaços poderão ser denominados como: Espaço da Leitura, Espaço dos Jogos de Tabuleiro, Espaço Cultural, etc. Os referidos espaços serão organizados pela Equipe de Apoio.

EQUIPE DE APOIO

A escola contará com uma equipe de profissionais de apoio que, junto com o

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

31





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Núcleo Gestor, conduzirá as atividades realizadas durante o horário de descanso de professores e alunos. A referida equipe poderá ser formada pelos Mediadores e Monitores do Projeto Educa Mais Boa Viagem e/ou por profissionais designados pela Secretaria da Educação.

A equipe de apoio ficará responsável por atividades como:

- Monitorar os alunos durante o horário de descanso dos professores;
- Organizar e supervisionar os Espaços Pedagógicos e Culturais;
- Articular as apresentações artísticas e culturais no horário de descanso dos professores;
- Subsidiar os professores durante as aulas de campo da Base Diversificada;
- Dar suporte aos professores nas diversas atividades desenvolvidas fora do ambiente da sala de aula.

ORIENTAÇÕES PARA SEMANA DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS PAIS E FUNCIONÁRIOS

Afinal de contas, o que é Acolhimento? É uma metodologia que objetiva apresentar as bases do projeto escolar para diferentes públicos. É a porta de entrada dessa forma inovadora de conceber a educação e de transformar a escola. Uma ação deliberada e intencional, destinada a quatro situações seguintes:

Acolhimento dos estudantes;

Acolhimento diário;

Acolhimento da equipe escolar;

Acolhimento dos pais ou responsáveis.

O acolhimento propicia o desenvolvimento de estudantes protagonistas integrados em todas as atividades propostas, contribuindo para a instalação de um clima escolar harmonioso e de trocas de experiências. Desperta o sentimento de pertencimento dos estudantes em relação à escola desde os primeiros dias do ano letivo e confiança no apoio oferecido pela equipe escolar.

O acolhimento oportuniza a participação e o apoio da equipe escolar em todas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

32





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

as direções para assegurar o sucesso das atividades de forma a incentivar a participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas, respeitando suas possibilidades, além de ter como foco de todas as ações de acolhimento aos estudantes e seus sonhos/projetos de vida assegurando a valorização e o respeito a todas as formas de expressão dos estudantes sobre seus sonhos.

Sugestões:

- Recepção para os alunos novatos pelos veteranos;
- Acolhida com músicas;
- Rodas de conversa;
- Dinâmicas de Socialização (Conhecendo o outro);
- Apresentação da sala de aula (Conhecendo minha sala: mapeamento da sala, rotinas pedagógicas, calendário dos componentes curriculares da Base Comum e da Base Diversificada, normas de convivência, etc.);
- Apresentação dos espaços da escola (Conhecendo a minha escola: espaços disponíveis e sua finalidade);
- Apresentação de vídeos, palestras;
- Realização de escuta ativa de alunos, pais e funcionários, etc.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA E ORIENTAÇÕES GERAIS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Inicialmente, é necessário a sensibilização das famílias, pais e responsáveis que a Educação Integral é uma oportunidade de formação do ser humano em todas as suas dimensões, ou seja, não só do ponto de vista intelectual, mas também no afetivo, no social e no físico, pois garante um melhor acompanhamento da aprendizagem e de atividades pedagógicas significativas para toda a formação do estudante. Diante do exposto, é imprescindível a criação de normas de convivências específicas para a Escola em Tempo Integral para que todas as atividades a serem desenvolvidas, aconteçam de forma organizada, prazerosa e, sobretudo, com resultados significativos na aprendizagem dos alunos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

33





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

A direção da escola, o Conselho Escolar, a coordenação pedagógica, em conjunto com pais de alunos, corpo docente e discente e funcionários, de acordo com o Regimento Escolar, deverão elaborar as referidas Normas de Convivência, que nortearão o trabalho da Escola Tempo Integral. Segue o seguinte roteiro como sugestão:

1. HORÁRIO

O início das aulas em cada período e no final do intervalo será marcada por dois sinais, sendo que no primeiro os alunos deverão dirigir-se às suas respectivas classes e o segundo é para que o professor dirija-se à sala de aula.

Os inícios e terminos das aulas nos dois períodos letivos compreendem:

- a) Manhã:** impreterivelmente às 7 horas e 11 horas.
- b) Tarde:** impreterivelmente às 13 horas e 17 horas.

1.1 Intervalo no período e entre períodos:

- a)** No período da Manhã: 8h50min às 09h10min.
- b)** No período da Tarde: 14h50min às 15h10min.

1.2 Atraso do aluno:

O aluno deverá estar pontualmente nos horários de início das aulas para evitar perda do tempo pedagógico.

1.3 Atraso do professor:

O professor deverá estar pontualmente nos horários de início das aulas.

1.4 Horário de saída:

A escola organizará a saída dos alunos de forma a não gerar tumulto ou aglomerações.

1.5 Saída antecipada – autorizada:

A saída antecipada do aluno, da escola, somente será autorizada na presença do responsável legal.

1.6 Saída antecipada sem autorização:

Se o aluno se ausentar da escola sem autorização, terá cometido um grave ato de indisciplina devendo os pais serem chamados, e o aluno estará sujeito à aplicação das normas disciplinares.

1.7 Horário de descanso do professor:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

34





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

O professor terá assegurado na forma da Lei, duas horas resguardada para o descanso(almoço), sendo facultado ao mesmo, a permanência na escola nesse período, quando o mesmo optar em ficar na escola, deverá estar ciente de que esse tempo não contará na sua carga horária de efetivo trabalho em sala de aula.

1.8 Horário de descanso dos alunos:

O horário de descanso dos alunos serão monitorado por profissionais designados pela escola, com atividades variadas como: atividades artísticas, culturais e esportivas.

2. FARDAMENTO ESCOLAR

A Escola recomenda o uso diário do fardamento pelo aluno para sua segurança, tornando-se facilmente identificável tanto na escola, quanto no caminho de casa. Portanto, fica orientado, tanto o aluno, quanto o seu responsável legal, a exigência do uso regular do fardamento escolar.

2.1. Roupas adequadas – o que pode e o que não pode?

Se o aluno vier com roupa diferente do fardamento, deverá trajar algo adequado para o ambiente escolar. Isso significa que o aluno ou a aluna não deverá usar na escola os seguintes tipos de roupa e calçado:

- a) Camiseta, vestido ou blusa no formato regata;
- b) Camiseta, blusa ou vestido de alcinha e afins;
- c) Camiseta, blusa ou vestido com decote profundo ou fenda;
- d) Qualquer roupa com tecido transparente ou que deixe a mostra partes do corpo, como por exemplo as calças rasgadas;
- e) Saia ou vestido curto (acima dos joelhos)
- f) Não será permitido o uso de bonés, gorros e similares;
- g) Short ou bermuda curta (acima do joelho);
- h) Os trajes para Educação Física, seguirão o mesmo padrão acima;

Caso o aluno se vista de forma inadequada, seu responsável legal será informado para tomar providências.

3. ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

35





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

3.1. Refeitório dos Alunos

A Escola recomenda que os alunos consumam especificamente as refeições oferecidas no refeitório ou local determinado pela Direção. Essas refeições são fornecidas pela Secretaria da Educação e preparadas por suas merendeiras, as quais contam com a supervisão de uma nutricionista. (A Coordenadoria de Apoio ao Estudante desenvolverá um Plano de Acompanhamento da oferta e qualidade da merenda escolar), com capacitações periódicas para seus colaboradores em boas práticas de manipulação dos alimentos, garantindo assim, a segurança da alimentação servida na unidade escolar.

3.2 Fila do Almoço

Dado ao grande número de alunos que estudam no período integral, no horário do almoço, forma-se uma fila próxima ao refeitório, sob o controle de integrantes da equipe de funcionários da escola. A ordem dessa fila deverá ser respeitada pelos alunos.

3.2.1 Quem não precisa entrar na fila

Apenas alunas gestantes e alunos com dificuldades de locomoção não precisarão entrar na fila para se servir do almoço oferecido.

3.3 Marmita

A Escola deverá recomendar que os alunos não tragam marmitas, pois não há refrigeração disponível ou micro-ondas para os alunos. Caso o aluno tenha alguma restrição, deverá trazer o respectivo laudo médico para que a escola possa tomar as devidas providências para seguir suas prescrições.

4.TROCA DE AULA

Quando houver a troca de professor, o aluno deverá permanecer dentro da sala de aula, aguardando a chegada do próximo professor. É dever do professor alertar os alunos para isso, chamando-os, se esses estiverem fora de seus lugares, dando início a sua aula no horário previsto. O aluno que se ausentar da sala de aula sem permissão do professor ou de seu substituto, deverá ficar com falta naquela aula e devendo por isso, ser advertido.

5.ATIVIDADES DOS PROFESSORES PROPOSTAS AOS ALUNOS

A aula daquele professor que faltar, poderá ser substituída por outro professor e os alunos devem respeitar esse substituto e realizar as atividades propostas.

5.1. Respeito ao professor regente e ao professor substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

36





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

O professor, mesmo quando substitui a outro colega é o líder da sala de aula, portanto, as atividades propostas por ele devem ser seguidas e respeitadas pelo aluno.

5.2 Respeito ao Aluno

O aluno tem o dever de respeitar e seguir todas as orientações do professor, bem como da equipe de gestão. No entanto, nem o professor e nem qualquer gestor ou funcionário poderá faltar com respeito em relação ao aluno.

6. MISSÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS.

Tanto os professores quanto os funcionários, bem como a equipe gestora têm como missão comum, contribuir para a formação moral, acadêmica e profissional do aluno.

7. RESPONSABILIDADE DO ALUNO COM O APRENDIZADO.

O processo de aprendizado do aluno não acaba juntamente com as aulas. A aula deve ser apenas o começo desse processo. Deve ser construído de forma gradativa, adequando-se a cada estágio do desenvolvimento do mesmo, se estendendo além do ambiente escolar.

7.1 Revisão Diária depois das aulas

Quanto mais ativo o papel do aluno no processo de ensino-aprendizagem, mais rápida e mais abrangente será sua memorização e mais articulada será sua reflexão.

- a)** Para que o aluno consiga ter um bom desenvolvimento das atividades da Base Diversificada, bem como da Base Nacional Comum, a Escola deverá recomendar – no mínimo – uma hora diária de revisão das atividades realizadas nas aulas;
- b)** Essa revisão será mais eficaz se o aluno fizer resumos das aulas e repetir os exercícios (feitos em sala com o professor);

7.2 Falta do Aluno

O aluno tem a obrigatoriedade de assistir, no mínimo, 75% das aulas (percentual geral dos componentes curriculares), ou seja, durante todo semestre/ano letivo o aluno poderá ter no máximo 25% de faltas. Entretanto, de acordo com a Lei 13.803 de 10/01/2019, que altera o dispositivo de Lei 9.394 de 12/1996, que estabelece: notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei (quando menor). No entanto, mesmo dentro do limite das faltas





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

permitidas, o aluno deverá administrar as consequências de cada aula perdida.

7.2.1 Protocolo da Justificativa

O aluno deverá protocolar seus comprovantes de falta justificada (atestado, declaração, etc) junto à Direção da Escola.

7.2.2 Perda de atividade avaliativa

Justificar com atestado médico. A falta justificada possibilitará que o aluno possa fazer uma atividade avaliativa substitutiva da aula que houver perdido.

8.DURANTE A AULA

Durante a aula, a liderança em sala é do professor e o aluno deverá seguir sua orientação para que o processo ensino-aprendizagem possa acontecer. Para tanto, é preciso que o professor e aluno fiquem atentos às orientações a seguir:

8.1 Celular, jogos e atividades não-pedagógicas

A Escola deverá orientar os alunos a deixarem seus celulares em casa, ficando a direção da Escola, responsável pela mediação quando necessário, da comunicação entre o aluno e sua família.

8.2 Saída para beber água e ir ao banheiro

O professor pode permitir apenas a saída de um único aluno por vez para beber água ou para ir ao banheiro. Sempre deverá haver ponderações para saída de aluno da sala de aula, sob qualquer pretexto.

8.3 Saída da sala de aula para realização de atividades

O professor não deve autorizar a saída do aluno da aula para a realização de atividades desconectadas dos seus componentes curriculares. Ou seja, ele não deve liberar o aluno para a realização de atividades de outros professores, ou de eventos de qualquer natureza que não tenham sido previamente planejados, acordados e com a aprovação da equipe de gestão, isso inclui inclusive, os integrantes do Grêmio Estudantil, pois os mesmos não podem se ausentar das aulas sem autorização da equipe de gestão.

8.4 Lixo, Carteiras e Lousa

a) Ao final de cada aula, o professor deverá apagar a lousa, desligar as luzes, ar condicionados, ventiladores e computadores (quando utilizado), desligar o projetor (quando utilizado), devolver todo o material pedagógico utilizado à direção da Escola ou pessoa por ela designada, bem como a chave de alguns espaços que tenha





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

utilizado com os alunos;

- b)** O professor ainda deverá orientar e cobrar aos alunos pela organização e limpeza do espaço utilizado pelo grupo, pois isso também faz parte da formação deles, preparando-os para portarem-se adequadamente no ambiente de trabalho;
- c)** Os alunos deverão colocar as carteiras e cadeiras nos lugares de origem, permanecendo dentro da sala de aula à espera do professor;
- d)** É obrigação de cada aluno manter a sala de aula limpa, sem deixar papel amassado ou qualquer outro tipo de lixo sobre as carteiras ou no chão. Assim como não é permitido escrever ou desenhar nas carteiras ou paredes;
- e)** Ao usar qualquer espaço da escola, o aluno deverá também arrumar a cadeira que usou, bem como outros objetos que tenham sido manipulados, deixando-os organizados. O aluno deverá cuidar também para que não fiquem papéis ou lixo no chão do local por ele utilizado.

8.5 Música nos Intervalos

O Grêmio Estudantil com a autorização da Equipe de Apoio, poderá colocar música no intervalo da aula, desde que sejam músicas que não incitem a sexualidade, violência e etc., todavia fica vedado o uso de "caixinhas de som", trazida pelos alunos.

8.6 Comércio

É vedado ao aluno levar para sala de aula materiais estranhos ou inconvenientes como livros, impressos, ou escritos de qualquer gênero, impróprios a sua instrução e aos bons costumes, bem como rádio, bola, baralho, fone de ouvido, dominó, garrafas de refrigerantes, catálogos de produtos para comercialização, e outros, ficando a cargo da direção e coordenação a solicitação da apresentação dos mesmos, e posterior entrega aos pais ou responsáveis.

9.BANHEIROS

Faz parte da educação do aluno, saber portar-se adequadamente inclusive no banheiro. Por isso, recomendamos os seguintes cuidados com a higiene e limpeza do local:

- a)** Absorvente higiênico usado deve ser embalado e colocado no cesto de lixo;
- b)** Incidentes menstruais no chão ou no vaso sanitário devem ser limpos com papel higiênico;
- c)** Após usar o vaso sanitário, deve-se apertar a descarga;





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

- d) Não é permitido subir em cima do vaso sanitário, a louça pode se quebrar e perfurar o corpo;
- e) O papel higiênico não deve ser usado para brincadeiras, assim como não deve ser destruído com futilidades.

10. GRÊMIO E REPRESENTANTES DE CLASSE

O Grêmio Estudantil segue seu próprio regulamento. No entanto, cabe aqui esclarecer que é dever de seus integrantes serem bons exemplos de respeito e promoção positiva do presente acordo de convivência.

11. NAMORO E DEMONSTRAÇÕES DE AFETO ENTRE ALUNOS

O namoro é uma prática saudável para o desenvolvimento da personalidade e dos relacionamentos interpessoais, devendo ser informado aos responsáveis legais quando identificado, apenas para que eles fiquem atentos ao comportamento dos adolescentes e para apoiá-los quando for preciso. No entanto, há algumas restrições quanto à carícias íntimas, abraços e beijos sensualizados entre o casal em qualquer dependência da escola, caso ocorram, os responsáveis legais serão acionados.

12. PALAVRÕES, OFENSAS, AGRESSÕES

Palavrões, ofensas, agressões, bullying e cyberbullying são proibidos na escola, bem como qualquer manifestação segregacionista como: discriminação de sexo, classe social, etnia, ofensas físicas ou verbais. Portanto, o aluno que fizer uso das tais práticas poderá receber ocorrência disciplinar e, na reincidência, advertência e comunicado ao pai ou responsável.

13. SEGURANÇA

A escola não se responsabiliza pelos objetos e pertences dos alunos. O aluno não deve deixar seus pertences de valor na sala de aula. Também por segurança, as salas de aula permanecerão trancadas nos intervalos e no almoço, ou seja, todos os alunos devem permanecer fora da sala de aula durante os intervalos e ausência do professor responsável pela sala.

14. JOGOS INTERCLASSES

Na última semana letiva de cada semestre letivo, como forma de confraternização e integração, poderão ser realizadas atividades esportivas e culturais entre os alunos (campeonatos interclasses, apresentações artísticas e culturais). Para tanto, as inscrições para participação nos mesmos deverão obedecer alguns critérios:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

40





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

- a) O aluno terá que ser assíduo às aulas, isto significa que não poderá ter baixa frequência (abaixo de 90%).
- b) Não ter ocorrência disciplinar.

15. MEDIDAS DISCIPLINARES

Tudo o que for de dever e responsabilidade de alunos neste acordo de convivência será passível de medida disciplinar a ser aplicada de acordo com o Regimento da Escola.

A Equipe Escolar e os alunos formam uma parceria saudável e desejável, portanto, essas Normas permitem um relacionamento respeitoso, harmonioso e produtivo.

DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO DE BOA VIAGEM

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL BENJAMIM ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Sebastião Alves da Silva, Nº 68, bairro de Fátima, Boa Viagem – Ceará.

A escola Benjamim Alves da Silva foi inaugurada no dia 02 de fevereiro de 1991, na gestão do então Prefeito Benjamim Alves da Silva.

Durante muito tempo, a escola ofertou para a comunidade o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, mas a partir de 2018 passou a funcionar somente com Ensino Fundamental Anos Finais. Atualmente, funciona apenas nos turnos manhã e tarde em regime de Tempo Integral. Na atual gestão municipal, a escola passou por uma ampla reforma e ampliação em suas estruturas físicas.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	11
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO	09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

41





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

EQUIPE DE APOIO	
MERENDEIROS;	02
VIGIAS	05
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	07

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	07
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	06
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	00
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JOSÉ VIEIRA

Endereço: Rua Coronel Luiz Amaro Bezerra S/N, Capitão-Mor.

Pertence à Rede Municipal de Ensino e atende a 154 estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais, de 6º ao 9º ano.

A escola Francisco José Vieira foi inaugurada no dia 09 de abril de 1988, na gestão do então Prefeito Benjamim Alves da Silva.

Durante muito tempo, a escola ofertou para a comunidade o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, mas a partir de 2018 passou a funcionar somente com Ensino Fundamental Anos Finais.

Atualmente, funciona apenas nos turnos manhã e tarde em regime de Tempo Integral. Na atual gestão municipal, a escola passou por uma ampla reforma e ampliação em suas estruturas físicas.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

42





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	11
AUXILIAR DE SECRETARIA	02
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	09
MERENDEIROS;	02
VIGIAS	05
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	07

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	02
VESTIÁRIO MASCULINO	01
VESTIÁRIO FEMININO	01
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	01
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	00

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL MANOEL JOÃO DA SILVA

Endereço: Rua Raimundo Capistrano s /n centro Águas Belas.

A escola Manoel João da Silva foi inaugurada no ano de 1962, na gestão do então prefeito Gervásio de Queiroz Marinho.

Atualmente, funciona nos turnos manhã e tarde em regime de Tempo Integral. Na atual gestão municipal, a escola passou por uma ampla reforma e ampliação em suas estruturas físicas.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

43





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	08
AUXILIAR DE SECRETARIA	00
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	10
MERENDEIROS;	03
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	06
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	03
VESTIÁRIO MASCULINO	00
VESTIÁRIO FEMININO	00
COZINHA	01
QUADRA	00
SALA DE LEITURA	00
REFEITÓRIO	01
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	00

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS

Endereço: Rua Maria de Nazaré Bezerra, 245, Bairro de Fátima.

A escola Padre Paulo de Almeida Medeiros foi inaugurada no dia 12 de março do ano de 1987, na gestão do então prefeito José Vieira Filho.

Atualmente, funciona nos turnos manhã e tarde em regime de Tempo Integral.

Na atual gestão municipal, a escola passou por uma ampla reforma e ampliação em suas estruturas físicas.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
APOIO DE DIREÇÃO	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

44





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	18
PROFESSORES APOIO	03
PROFESSORER DE SALA DE LEITURA	01
AUXILIAR DE SECRETARIA	03
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	22
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	04
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	08

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	13
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	08
VESTIÁRIO MASCULINO	00
VESTIÁRIO FEMININO	00
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	01
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	01
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01
ARENINHA	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL GENUÍNO VIEIRA

Endereço: Distrito de Ipiranga

A escola Manoel Genuíno Vieira teve sua primeira sala construída em 1950 na gestão do prefeito Manoel Araújo Marinho, que buscou recursos junto ao governo do estado para a sua edificação.

A escola está localizada no Distrito de Ipiranga, Zona Rural do município, distante 23 quilômetros da Sede de Boa Viagem-CE.





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
AUXILIAR DE SECRETARIA	01
PROFESSORES REGENTES	08
PROFESSORES APOIO	03
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	07
MERENDEIRA	01
VIGIAS	04
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	07

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	01
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	01
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	-

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRÍCIA FACUNDO CAMPOS

Endereço: RUA JOSÉ VIEIRA COSTA, 481 - RECREIO

A escola foi fundada e entregue a comunidade no dia 11 de dezembro de 1992 como Creche Comunitária Criança Feliz iniciando suas atividades em 01 fevereiro de 1993, atendendo um programa de 120 crianças de 02 a 06 anos dos bairros QUEIROZ, RECREIO E COHAB. De famílias de baixa renda, com apenas 02 salas de aulas, funcionando maternal I e II e Jardins I e II, nos turnos manhã e tarde. Em 1998, a escola passou a funcionar com o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, transferindo-se à Educação Infantil para a Creche do Bairro COHAB, decisão da Secretaria de Educação Municipal, tendo como secretário na época, José Vieira Filho.

Sua parte física foi ampliada com mais 04 salas de aula passando a funcionar nos períodos manhã, tarde e noite. A EEF Criança Feliz, a partir da data 14 de março de





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

2014, passou a chamar-se EEF Patrícia Facundo Campos através da Lei municipal nº 1193/2014, em virtude de que ela fez parte do quadro de funcionários desta casa nos anos de 2011 e 2012. Atualmente a Escola de Ensino Fundamental Patrícia Facundo Campos oferta o Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 8º ano) regime de Tempo Integral. Na atual gestão municipal, a escola passa por uma ampla reforma e ampliação em suas estruturas físicas.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
AUXILIAR DE SECRETARIA	01
PROFESSORES REGENTES	08
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	04
MERENDEIRA	01
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	04

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	06
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	06
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	01
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	-

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS DE LIMA

Endereço: Curupati

A Escola de Ensino Fundamental José Martins de Lima, situada na localidade de Curupati, há 18 km da sede do município de Boa Viagem, estado do Ceará. Teve seu início em uma casa de taipa, de propriedade do Sr. Antônio Lopes de Alencar no ano de 1984, na administração do prefeito José Vieira Filho (in memória). Na época recebeu o nome de Escola de 1º grau Nossa Senhora de Fátima e tinha como objetivo atender as crianças da localidade e comunidades vizinhas. Diante a necessidade de





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

melhores condições, o Sr. Antônio Lopes de Alencar e sua esposa Maria Maciel de Alencar fizeram a doação de um terreno, e no ano de 1990 foi construído o prédio escolar, que passou a ser chamada de Escola de 1º Grau Antônio Martins Maciel. Anos depois, mais precisamente no ano de 2008 a escola passou por uma ampliação e mudança no nome, passando a ser chamada de EEF José Martins de Lima.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	0
PROFESSORES REGENTES	10
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	05 Educa Mais BV
MERENDEIRA	01
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	02

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	04
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	0
SALA DOS PROFESSORES	0
BANHEIROS	3
COZINHA	1
QUADRA	0
SALA DE LEITURA	1
REFEITÓRIO	0
ÁREA LIVRE	1
SALA DE AEE	0

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENA UCHOA VIANA

Endereço: LUIS XIMENES ARAGÃO, Nº 05, Bairro Ponte Nova

A Escola de Ensino Fundamental Filomena Uchoa Viana, está situada na zona urbana da cidade de Boa Viagem, na Rua Luís Ximenes Aragão nº 05, próxima da Rodovia Federal Presidente Kubitschek de Oliveira, BR 020, na cidade de Boa Viagem, no Estado do Ceará.

O surgimento desta escola aconteceu quando o Senhor Francisco Clovis Salviano da Silva fez o pedido ao então prefeito da época Francisco Sergismundo Rodrigues dos Santos Neto (in memória) para a construção de uma escola neste





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

bairro, devido o perigo de deslocamento das crianças na BR 020 ao se deslocarem para escolas no centro da cidade, contribuindo assim, para o desenvolvimento da comunidade do bairro periférico, onde os seus moradores são de baixa renda e sobrevivem basicamente da agricultura. Logo o terreno foi adquirido pela prefeitura, comprado à época do Sr José Brígido de Moraes. A mesma foi inaugurada em 15 de janeiro de 1993 com o nome de Filomena Uchoa Viana em homenagem a senhora Filomena Uchoa Viana, (In memória) por ter sido uma das primeiras moradoras do bairro.

Recentemente a escola passou por uma ampla reforma de sua estrutura física para melhor atendimento de toda a comunidade escolar.

A escola funciona em regime de tempo integral do 6º ao 8º ano.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	08
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	10
MERENDEIROS	01
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	05

Instalações e equipamentos

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	-
BANHEIROS	03
COZINHA	01
QUADRA	-
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	-
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALKMAR BRASIL SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

49





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Belarmino Matias Carneiro, Nº 41 , distrito de Olho d'Água dos Facundos, Boa Viagem-CE.

A Escola de Ensino Fundamental Walkmar Brasil Santos está localizada no distrito de Olho d'Água dos Facundos, a 28 quilômetros da Sede do município.

Fundada no ano de 1973, após a doação do terreno pelo o então Vice-prefeito David Vieira da Silva, com a missão de proporcionar a oportunidade aos alunos desta região serem alfabetizados. De 1973 à 1987 a escola contava com uma sala de aula e uma área coberta, funcionando com duas turmas de 1ª e 4ª série. Em 1987 a escola foi ampliada sendo construída uma cozinha e uma secretaria na área já existente e mais uma sala de aula. No ano de 2022, na gestão do prefeito José Carneiro Dantas Filho, a escola passou por uma reforma, onde as salas de aula e ambientes passaram a ser climatizadas, proporcionando mais conforto aos alunos e corpo docentes e demais servidores.

Em 2024, a escola passa a funcionar em regime de Tempo Integral, atendendo a 91 alunos distribuídos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Finais.

Em 2025 a escola passa a funcionar apenas com o Ensino Fundamental Anos Finais.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	04
MERENDEIRAS	01
VIGIAS	04
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03

Instalações e equipamentos

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

50





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SALA DOS PROFESSORES	-
BANHEIROS	03
COZINHA	01
QUADRA	-
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	-
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	-
ALMOXARIFADO	01
DEPOSITO DE ALIMENTOS	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM VIEIRA LIMA

Endereço: Faz. São Pedro, s/n, Zona Rural, Boa Viagem - CE

A Escola de Ensino Fundamental Joaquim Vieira Lima foi inaugurada no dia 1º de março de 1981, tendo como prefeito o Sr. Benjamim Alves da Silva. A instituição de ensino homenageou com seu nome o Sr. Joaquim Vieira Lima por ter sido um homem público, um boaviagense de visão empreendedora no agronegócio dessa região. Devido ao aumento da procura de matrícula pelas famílias foi necessário ampliar o prédio escolar para atender a demanda educacional.

Esta unidade de ensino atendia apenas alunos de 1ª a 4ª série. A partir do ano de 1992, passou a atender de 1ª a 8ª série. Atualmente a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Vieira Lima, atende de Educação Infantil ao Ensino Fundamental em regime de tempo integral.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	08
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	07
MERENDEIRA	01
VIGIAS	02
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	02

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
--------	------------

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

51





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SALAS DE AULA	05
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	-
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	03
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	-
ÁREA LIVRE	02
SALA DE AEE	-

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE VITAL ELIAS FILHO
Endereço: Rua: João da Cruz Nascimento S/N - Boqueirão, Boa Viagem – CE -
CEP: 63870-000.

A Escola de Ensino Fundamental Padre Vital Elías Filho iniciou sua história em 1973, na administração do Prefeito Osmar de Oliveira Fontes. O terreno para a sua edificação foi doado pelo Sr. José André do Nascimento. Construída, com uma sala, um grupo escolar, que levou o nome de Padre Vital Elías Filho, (Vigário da Paróquia de Madalena da época, e um dos grandes responsáveis pela vinda da escola). Foi fundada para atender a classe estudantil desta localidade e localidades circunvizinhas.

Houve muitas transformações durante a sua história, a mesma passou por algumas reformas, a mais significativa foi concluída no ano de 2023, na gestão do Prefeito José Carneiro Dantas Filho, sua estrutura física foi totalmente reformada, ampliada e seus ambientes climatizados.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	13
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	13
MERENDEIROS;	02
VIGIAS	05
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	05

Instalações e equipamentos:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

52





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	06
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	00
SALA DOS PROFESSORES	00
BANHEIROS	03
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	00
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	00

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADÍLIA MARIA

Endereço: Rua Francisco Ribeiro de Sales – Guia

Construída em 1948, na gestão do prefeito municipal Manoel Araújo Marinho. O terreno para a construção da escola foi doado pelo Senhor Luís Vieira de Sousa, um dos fundadores desta comunidade.

A escola passou por algumas reformas ao longo de sua história e hoje conta com um amplo espaço para atender a comunidade escolar. Atende alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, com apenas o 9º ano em regime de tempo integral.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	06
MERENDEIROS	01
VIGIAS	04
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	05

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	-
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	05
COZINHA	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

53





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

QUADRA	01
SALA DE LEITURA	01
REFEITÓRIO	01
ÁREA LIVRE	02
SALA DE AEE	-

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID VIEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Alfredo Terceiro, 750, Tibiquari

A Escola de Ensino Fundamental David Vieira da Silva surgiu legalmente por decreto no dia 4 de março de 1976 sendo uma escola de 1º grau e foi solenemente inaugurada no dia 25 de março de 1976, na gestão do Prefeito Dr. Francisco Vieira Carneiro, o Major Carneiro, oportunidade em que contou com a presença de diversas autoridades, entre elas a do governador do Estado do Ceará, o Coronel José Aauto Bezerra de Menezes.

Algum tempo depois, em 2009, essa escola passou a ser profissionalizante. No dia 16 de março de 2009 a Escola Estadual de Educação Profissional David Vieira da Silva iniciou as suas atividades. Uma escola onde já vinha servindo a comunidade boa-viagense, desde 1976.

Por fim, em 2013, o Governo do Estado sinalizou com o desejo de construir uma nova sede nos padrões aconselhados pelo MEC, o Ministério da Educação fez um investimento de grande proporção que há anos não acontecia no Município de Boa Viagem por parte do Governo do Estado. Na ocasião a escola foi extinta, tendo sua nomenclatura modificada para Escola Estadual de Educação Profissional Venceslau Vieira Batista.

Depois de uma grande expectativa pela entrega do novo prédio, finalmente a escola mudou de endereço e foi solenemente inaugurada no dia 2 de setembro de 2014, no período da gestão do Prefeito Dr. Fernando Antônio Vieira Assef, oportunidade em que contou com a ilustre presença do Governador Cid Ferreira Gomes.

Mais tarde, por volta de 2017, na gestão da Prefeita Aline Cavalcante Vieira, diante da necessidade de espaço para acomodação dos alunos, parte desse local passou a servir como anexo da Escola de Ensino Fundamental Pe. Antônio Correia de Sá. Ainda mantendo-se como anexo na gestão do atual Prefeito José Carneiro Dantas Filho. No dia 27 de junho de 2023, sob a Lei nº 1529/2023, foi criada a Escola

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

54





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

de Ensino Fundamental em Tempo Integral David Vieira da Silva.

A escola passou por uma ampla reforma em sua estrutura física, elétrica e hidráulica para ofertar o regime de Tempo Integral, do 6º ao 8º ano, além da promoção da acessibilidade e climatização de todos os seus ambientes.

Quadro funcional da escola:

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	-
PROFESSORES REGENTES	14
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	09
MERENDEIRAS	01
VIGIAS	04
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	10

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	09
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	-
SALA DOS PROFESSORES	01
BANHEIROS	03
COZINHA	01
QUADRA	01
SALA DE LEITURA	-
REFEITÓRIO	-
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	-





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FÉLIX MARINHO
Endereço: Rua Pedro Rodrigues Paé, Distrito de Jacampari

Escola de Ensino Fundamental Francisco Félix Marinho, está situada na Rua Pedro Rodrigues Paé, mais precisamente no Distrito de Jacampari, a 72 Km da sede do município de Boa Viagem-Ce. Sua história data do ano de 1967, como Escola Estadual Francisco Félix Marinho, com 80 alunos matriculados. Esta escola recebeu este nome como forma de homenagear o fundador do Distrito e doador do terreno para a construção da mesma. Em 2001, a já mencionada escola passou a se chamar Escola de Ensino Fundamental Francisco Félix Marinho. Hoje, passados 57 anos, a escola atende alunos do Distrito de Jacampari e adjacências em nível de Educação e Ensino Fundamental em regime de tempo integral.

A escola está passando por uma reforma da sua estrutura física para melhor atender a sua clientela.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	04
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	05
MERENDEIRAS	01
VIGIAS	02
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	02

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	04
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	-
SALA DOS PROFESSORES	-
BANHEIROS	02
COZINHA	02
QUADRA	01
REFEITÓRIO	-
ÁREA LIVRE	01
SALA DE AEE	-





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA AUZERINA CHAVES

Endereço: Distrito de Ibuçu

A primeira escola construída no distrito de Ibuçu foi o Grupo Escolar de Ibuçu a qual passou a ser chamada Escola Félix Ferreira Franco em homenagem ao pai do ex-vereador Oliveira Franco. A partir do ano de 1989 passou a ser denominada de Centro de Educação Rural. No ano de 2001 passou a ser denominada Escola de Ensino Fundamental Maria Dias Cavalcante Vieira. Em 2011 passou a ser denominada de Escola de Ensino Fundamental Maria Auserina Chaves.

Atualmente a escola passou por uma ampla reforma de sua estrutura física para oferecer aos seus estudantes, professores e servidores em geral, um espaço com mais conforto, contribuindo assim, para a oferta de uma educação de qualidade para toda a comunidade escolar.

A escola atende da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, sendo do 1º ao 9º em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	10
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	09
SALA DE LEITURA	01
SALA DE AEE	01
SALA DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
PÁTIO COBERTO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

57





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
DEPOSITO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA	01
QUADRA	01
BIBLIOTECA	01
ARENINHA	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES PAÉ

Endereço: Distrito de Massapê dos Paés

A Escola de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Paé, foi fundada no ano de 1972 em um terreno doado pelo o senhor Manoel Rodrigues Paé, que em função do esforço feito pela família Paé, tem o nome acima citado, mas só veio a funcionar no ano de 1973. A Escola Manoel Rodrigues Paé está situada na rua São Vicente de Paulo s/n no distrito de Massapê dos Paés a 72 km da sede do município de Boa Viagem.

A escola passou por uma ampla reforma para garantir aos estudantes um ambiente confortável e propício à construção de conhecimento, promovendo assim, o seu conhecimento pessoal e social de forma consciente, solidária, responsável, participativa e criativa, visando a sua integração e atuação no meio sociocultural.

A escola atende da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, destes, 8º e 9º ano em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	06
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	10
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

58





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SALA DOS PROFESSORES	01
PÁTIO COBERTO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	02
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
DEPOSITO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ADAUTO SALES

Endereço: Rua José Natal de Araújo, S/N.

A Escola de Ensino Fundamental José Adauto Sales iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 1972. Durante seus 51 anos, a escola passou por 06 reformas, sendo a mais recente em 2024, a qual modernizou toda a sua estrutura física, hidráulica e elétrica oferecendo maior conforto aos estudantes, educadores e funcionários.

Nos anos de 2010 e 2023 a EEF José Adauto Sales foi reconhecida com o Prêmio Escola Nota Dez, por conta dos resultados obtidos pelos alunos no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE.

Em 2025 a escola atende da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, destes, 2º ao 5º ano em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	13
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	07
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	04

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	06
SALA DE LEITURA	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

59





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SALA DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	01
SALA DOS PROFESSORES	01
PÁTIO COBERTO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	-
BANHEIROS SOCIAIS	05
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01
ALMOXARIFADO	01

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENÁCULO DA CARIDADE

Endereço: Bairro de Fátima

O Centro de Educação Infantil - Cenáculo da Caridade, surgiu da necessidade de ampliar o ensino da pré-escola nesta comunidade, sendo uma instituição anexa à EEF Benjamim Alves da Silva. O principal objetivo da instituição é promover aos discentes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de estimular a criticidade e o protagonismo infantil, ser um Centro de Educação Infantil referência para os demais centros, contribuindo para a formação de crianças íntegras, atuantes, felizes que tenham autonomia, sendo capazes de transformar o ambiente em que atuam, como também serem transformadas.

No ano de 2009, a escola torna-se independente da E.E.F. Benjamim Alves da Silva na modalidade de Educação Infantil, com o código do INEP-23269448, ficando apenas em anexo as turmas de 1º e 2º ano do Fundamental I. Já no ano de 2014, a escola torna-se totalmente independente.

Em 2025 a escola passou a funcionar em Regime de Tempo Integral atendendo crianças de 4 e 5 anos.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	17
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	14
MERENDEIRAS	03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

60





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

VIGIAS	02
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	01
SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES	01
PÁTIO COBERTO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	-
BANHEIROS	05
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (SALA ADAPTADA)	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO NUNES CAVALCANTE

Endereço: Distrito de Várzea da Ipueira

A unidade de ensino EEF Antonio Nunes Cavalcante, inaugurada no dia 30 de maio de 1982, cadastrada no INEP com o número 23096039 e CNPJ 01.961.178/0001-61, situa-se na sede do distrito de Várzea da Ipueira.

A escola recebeu esse nome, em homenagem ao fundador da localidade, Várzea da Ipueira, que conforme documentos e também populares, por volta de 1850, Sr. Antonio Nunes Cavalcante, filho do então fazendeiro Francisco Nunes, da localidade de Caraúbas, situou uma fazenda às margens do Riacho Cabeça do Boi.

A escola passou recentemente por uma ampla reforma da sua estrutura física, com o intuito de proporcionar mais conforto para seus estudantes, professores e demais servidores.

Em 2025 a escola atende da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, destes, do 6º ao 9º ano em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

61





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	06
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	04
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	02

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	06
SALA DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	01
SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES	01
PÁTIO COBERTO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	03
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ INÁCIO DA ROCHA

Endereço: Catolé.

A escola iniciou suas atividades no ano de 1969, tendo como gestor municipal o Dr. Gervasio Marinho, nomeando esta unidade de ensino de José Inácio da Rocha, em homenagem ao pai do proprietário, o Sr. João Inácio de Sousa, que fez a doação do lote de terra para sua construção. O prédio continha na época, apenas uma sala, onde funcionava da alfabetização a 3ª série. A escola foi fundada com o objetivo de atender a clientela de Catolé, Boa Fé, Luzia Piedade e Mata Fria.

No ano de 2007 a escola foi reconstruída. Esta mesma unidade escolar foi contemplada com um laboratório de informática composto por 05 computadores e 01 impressora utilizados na sala de leitura.

Em 2012 na gestão do Sr. Fernando Antonio Vieira Assef foi construída uma quadra poliesportiva que veio a favorecer a educação física, eventos escolares beneficiando também comunidades adjacentes.

A escola passou por uma ampla reforma e ampliação de sua estrutura para





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

proporcionar mais conforto aos estudantes, professores e demais servidores.

A escola atende da educação infantil ao ensino fundamental anos iniciais e finais, sendo anos finais em regime de tempo integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	06
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	12
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	06

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	06
SALA DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	01
SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES	01
PÁTIO COBERTO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	08
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	02
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO

Endereço: Distrito de Jantar

A história da educação da localidade de Jantar iniciou-se no ano de 1974. O proprietário da fazenda Jantar, Senhor José Vieira Filho o conhecido Mazinho, começou a observar que muitos dos seus moradores eram não alfabetizados. O mesmo teve a ideia de pedir a uma de suas moradoras, que se chamava Raimunda Lima dos Santos, para que disponibilizasse uma sala em sua casa para dar início ao processo de alfabetização dos seus moradores. Sendo que o mesmo contratou a





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

professora Antonia Gomes de Sousa que iniciou com uma turma de alfabetização. A escola funcionou até 1978 na sala da casa da dona Raimunda Lima. No ano de 1979 foi construído o tão sonhado prédio com duas salas de aula, cantina, banheiros e um pequeno pátio coberto atendendo aos alunos de 1ª a 4ª série e turmas de multisseriado. A unidade escolar recebeu o nome de Ministro Alcides Vieira Carneiro, tendo em vista sua relevância política na Região Nordeste.

Em 2002 a escola passou de 1º grau para Escola de Ensino Fundamental Ministro Alcides Vieira Carneiro. No ano de 2005 na gestão do Sr. José Vieira Filho e com o apoio do MEC, foi feita uma grande ampliação dessa unidade na qual passou a ser a sede do polo 05. A referida escola foi construída com recursos do FNDE. No ano de 2024 na gestão do atual prefeito José Carneiro Dantas Filho, a escola foi reformada e ampliada com o objetivo de proporcionar um ambiente mais confortável a seus estudantes, professores e demais servidores, contribuindo com isso para a uma educação de qualidades para toda a comunidade escolar.

A escola atende da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	10
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	07
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	04

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	08
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO	01
SALA DA COORDENAÇÃO	01
SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES	01
BRINQUEDOTECA	01
PÁTIO COBERTO	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

64





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	04
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	02
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRIOLINO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Endereço: Localidade de Massangana

A Escola de Ensino Fundamental Patriolino Ribeiro do Nascimento iniciou sua história no ano de 1975 com sala de aula, atendendo uma clientela de 1ª a 2ª series do ensino fundamental com 55 (cinquenta e cinco) alunos matriculados. A transformação do grupo escolar para a escola de 1º grau aconteceu em 1998.

Em 2007, a escola passou por uma reforma, onde foi construído mais 01 sala de aula, banheiros, sendo 01 (um) acessível para portadores de necessidades especiais, 01 cantina e pátio para atender as turmas de 5º ao 9º ano. Construído na gestão do prefeito José Vieira Filho (Mazinho). No ano de 2001 foi alterada a denominação para a Escola de Ensino Fundamental Patriolino Ribeiro do Nascimento, de acordo com a Lei Municipal (N 769/ 2001 art.1).

Recentemente a escola passou por uma ampla reforma de sua estrutura física com o objetivo de proporcionar mais conforto a seus estudantes, professores e demais servidores.

A escola atende da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, sendo do 1º ao 9º ano, em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	06
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	07
MERENDEIRAS	02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

65





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

VIGIAS	02
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	04

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	04
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO	01
SALA DE INFORMÁTICA	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	03
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GONÇALO BEZERRA DO VALE

Endereço: Localidade de Japão

A Escola de Ensino Fundamental Gonçalo Bezerra do Vale iniciou sua história no ano de 1985, após receber a proposta de doação do terreno pelo Sr. José Barbosa do Vale, filho de Gonçalo Bezerra do Vale.

Esta escola foi fundada pela professora Francisca Viera de Andrade Barbosa e denominada Escola Municipal Expedito Anastácio de Andrade, em homenagem ao pai da professora citada. No início a escola tinha apenas duas salas de aula e um banheiro externo. Depois foi construída mais uma sala para atender a necessidade da época, com o objetivo de atender a 56 alunos, de 1ª a 4ª série que estudavam em uma sala de uma casa emprestada pela professora residente na comunidade.

Em 1988 foi construído um prédio escolar que passou de escola isolada para Escola Municipal Gonçalo Bezerra do Vale.

No ano de 1991 a mesma passou de Escola Municipal para Escola de 1º grau, permanecendo até 2001, quando recebeu a denominação de Escola de Ensino Fundamental Gonçalo Bezerra do Vale pela Lei Municipal nº 769/2001, art. 1º.

No ano de 2005 conforme a Lei nº 913 de 27 de junho de 2005 que dispõe sobre a nucleação das escolas públicas, esta escola passou a ser a sede do Polo 07 do município de Boa Viagem objetivando proporcionar a comunidade escolar, uma





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

escola de qualidade para todos.

Em 2007, esta escola recebeu uma grande reforma pelas entidades mantenedoras: prefeitura Municipal de Boa Viagem e Secretaria de Educação do Município, passando a ter cinco salas de aula, uma sala de leitura, secretaria, diretoria, cantina, três banheiros internos, galpões cobertos e ao ar livre. No ano de 2012, esta escola foi contemplada com uma quadra de esportes que facilitou muito a prática de atividades físicas e foi construída também pelas entidades mantenedoras já citadas anteriormente.

A escola atende da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo do 2º ao 9º ano, em regime de tempo integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	07
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	05
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	06
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RICARTE DE ALBUQUERQUE Endereço: Localidade de Varzantinha

A escola EEF José Ricarte de Albuquerque foi fundada em outubro de 1965 em

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

67





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

local provisório com o nome de João Fragoso, que na época era vereador do município.

Em 1967, foi construído o tão sonhado prédio, com duas salas de aula e um pátio. A escola passou a se chamar José Ricarte de Albuquerque em homenagem ao doador do terreno. Em 1988 na gestão do senhor José Vieira Filho e com o apoio do MEC, foi feita uma reforma e ampliação dessa unidade escolar. Foi construída mais uma sala de aula, dois banheiros e uma cantina.

No ano de 2007 a escola foi novamente reformada e passou a contar com 06 salas.

Em 2012, na gestão do Sr. Fernando Antonio Vieira Assef, foi construída uma quadra poliesportiva que veio favorecer a educação física, eventos escolares e todas as comunidades adjacentes.

A escola oferta do ensino fundamental anos finais em regime de tempo integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	12
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	06
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	06
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	04
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVI VIEIRA CARNEIRO **Endereço: Distrito de Domingos da Costa**

A Escola de Ensino Fundamental Davi Vieira Carneiro foi inaugurada no ano de 1963. Funcionava com um total de aproximadamente 60 alunos, nos turnos manhã, tarde e noite, atendendo a clientela do Ensino Fundamental.

De início, a referida escola recebeu o nome da então primeira-dama do município, a senhora Maria Dias Cavalcante Vieira.

No ano de 1975 foi construída mais 01 sala de aula, funcionando com as turmas de 1ª a 4ª série nos turnos manhã e tarde.

Em 1999 foi construída mais uma sala de aula, uma secretaria com um banheiro para funcionários, sendo ministradas as turmas de 5ª a 8ª série.

Em 2006, na administração do Sr. José Vieira Filho (in memória) a Escola passou por uma reforma, sendo ampliadas três salas de aulas e construídas mais 4 salas de aula.

Em 2011, foi alterado o nome da escola de Maria Dias Cavalcante Vieira para E.E.F. Davi Vieira Carneiro.

Em 2020, a escola recebeu uma ampliação e reforma, recebendo um galpão, uma sala de aula e uma sala de professores, ambas climatizadas.

Em 2024, na gestão do senhor prefeito José Carneiro Dantas Filho, popularmente conhecido como Régis Carneiro, a escola passou por um longo período de reforma, ganhando novas dependências, além da reforma e ampliação de todas as dependências já existentes e a climatização de todas as salas de aulas e outras dependências.

A escola oferta da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, sendo o 9º ano em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	12
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	07
SALA DE AEE	01
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO	01
QUADRA DE ESPORTES COBERTA	01
BANHEIROS	06
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO	01
ARENINHA	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JERÔNIMO ALVES BEZERRA Endereço: Localidade de Jatobá

Construída em 1979, na gestão do prefeito municipal Benjamim Alves da Silva. O terreno para a construção da referida escola foi doado pelo Senhor Milton Bezerra de Moraes, filho de Jerônimo Alves Bezerra "In memoriam".

Em 2007, foi construído um novo prédio escolar, com intuito de atender melhor a comunidade. Esta nova escola conta com quatro salas de aula, uma sala de leitura, uma diretoria, uma cantina, dois banheiros (masculino e feminino), um banheiro com acessibilidade, um almoxarifado e um pátio descoberto.

No dia 21 de novembro de 2022, após uma ampla reforma da sua estrutura física (salas climatizadas, pintura, piso industrial, forro de PVC, banheiros, cantina, paredes, muros, portas, janelas de vidros, instalação elétrica), a escola foi reinaugurada e ganhou ampliação (pátio coberto, sala para banco de livros).

A escola oferta educação infantil e Ensino Fundamental em regime de tempo integral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

70





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	08
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	04

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	04
SALA DE AEE	01
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO	01
BANHEIROS	06
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01
ARENINHA	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELFINA VIEIRA DA SILVA

Endereço: Bairro Vila Holanda

Em 03 de abril de 1994 a escola de Ensino Fundamental Iraci Alves de Freitas teve suas portas abertas para receber seus alunos, mas somente em 2001 foi legalmente criada pela Lei municipal nº 770. Recebeu este nome em homenagem à senhora Iraci Alves de Freitas pelo seu trabalho de evangelização junto à comunidade boaviagense. Em 2011, a mudança do nome da escola foi uma determinação da Promotoria de Justiça atendida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Fernando Antônio Vieira Assef de acordo com a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1997 e da Lei Municipal nº 1080 de 4 de março de 2011 que determinou a mudança do nome da Escola de Ensino Fundamental Iraci Alves de Freitas para Escola de Ensino





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Fundamental Delfina Vieira da Silva (In Memória) mãe da senhora Iraci Alves de Freitas.

A escola passou recentemente por uma ampla reforma de sua estrutura física para assim oferecer maior conforto a seus estudantes, professores e demais servidores.

A escola oferta da Educação Infantil ao Ensino Fundamental em regime de Tempo Integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	07
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	08
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	04

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	07
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO	01
BANHEIROS	06
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01
ARENINHA	01
QUADRA DE ESPORTE COBERTA	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Endereço: Localidade de Lagoa dos Filós

A Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira da Silva teve sua construção em Dezembro de 1979, recebendo esse nome em homenagem ao

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

72





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

proprietário da terra a qual foi doada para a construção da referida escola.

Em Dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) a escola foi ampliada recebendo mais 01 (uma) sala de aula e atendendo as crianças da Educação Infantil ao 5º ano.

Em 2007 (dois mil e sete), a escola foi totalmente demolida e reconstruída com o objetivo de proporcionar mais conforto a seus estudantes, professores e demais servidores.

A escola oferta da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em regime de tempo integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	03
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	07
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	03

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	03
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
BANHEIROS	02
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAMUEL ALVES DA SILVA
Endereço: Rua Francisco Joel Lima e Silva, Nº 266, bairro Várzea do Canto

A Escola de Ensino Fundamental Samuel Alves da Silva, foi criada a pedido da comunidade, por meio de um convênio estabelecido pelo governo Federal e Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 06.073.865/0001-64 | CGF Nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 – Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

73





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

A mesma foi fundada e entregue a comunidade no dia 08 de janeiro de 2014 para atender crianças na Educação Infantil com idade entre 4 e 5 anos e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º Ano). Seu primeiro ano letivo teve início em 20 janeiro de 2014, com a matrícula inicial de 220 (duzentas e vinte e duas crianças) com idade variando entre 4 e 10 anos.

A escola oferta o ensino fundamental anos iniciais em regime de tempo integral.

Quadro Funcional

SERVIDOR	QUANTIDADE
DIRETOR	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
PROFESSORES REGENTES	10
MEDIADORES E/OU MONITORES DA APRENDIZAGEM ATUANDO COMO EQUIPE DE APOIO	08
MERENDEIRAS	02
VIGIAS	03
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	04

Instalações e equipamentos:

ESPAÇO	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	03
SALA DE LEITURA	01
SALA DA DIREÇÃO E SECRETARIA	01
BANHEIROS	02
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	01
COZINHA COM DEPOSITO PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS	01
ALMOXARIFADO	01
REFEITÓRIO (ESPAÇO ADAPTADO)	01
QUADRA DE ESPORTES	01





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

LEI 1499/2022



GABINETE DO
PREFEITO

LEI DE Nº 1499/2022, de 13 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM- CE, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mediante Decreto, na estrutura organizacional na Secretaria Municipal da Educação, Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral-ETI, sendo-lhes asseguradas as condições pedagógicas, administrativas e financeiras para a oferta desta modalidade.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, a educação do aluno em ambiente escolar, durante o período mínimo igual ou superior a 7 horas diurnas, diárias.

Parágrafo único: O período de início e término do dia letivo da EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, seguirá normas regulamentadas pelo Conselho Municipal de Educação e homologadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - As Escolas em Tempo Integral, deverão desenvolver uma proposta pedagógica que atenda às seguintes características:

I - Currículo flexível, com vistas a oferecer itinerários formativos diversificados e em diálogo com os projetos de vida de cada estudante e articulado com o desenvolvimento de competências socioemocionais;

II - Acompanhamento individualizado de cada estudante na perspectiva de garantir sua permanência e aprendizagem, promovendo, assim, maior equidade;

III - implementação de métodos de aprendizagem baseados na cooperação, na pesquisa científica como princípio pedagógico e no trabalho como princípio educativo;

IV - Maior envolvimento da comunidade e da família dos alunos nas atividades escolares.

Art. 4º - A Coordenação da EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, que orientará, supervisionará e

PREFEITURA DE BOA VIAGEM - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 07.963.515/0001-36 | CGF nº 06.920.307-5 | Tel: 88 3427-7001
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
E-mail: gabinete@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.073.865/0001-64 | CGF nº 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, nº 221 - Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

75





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

GABINETE DO
PREFEITO

qualificará o atendimento dos alunos, estimulando seu desenvolvimento completo e harmonioso, abrangendo a educação, saúde e a assistência social.
§1º Será parte do atendimento, além das atividades curriculares e extracurriculares, a alimentação adequada aos alunos;

§2º As atividades curriculares e extra curriculares devem constar nos Planos de Estudos da Escola, bem como assentados no histórico escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM - CE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BOA VIAGEM - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
E-mail: gabinete@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CNPJ N° 06.073.865/0001-64 | CGF N° 06.920.307-5
Rua Jose Rangel de Araújo, Nº 221 - Altos | Centro
Boa Viagem/CE | CEP 06.073.865/0001-64 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: educacao@boaviagem.ce.gov.br

76





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LDB. Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em www.planalto.gov.br. Acesso em: 07 de Maio de 2012.

Lei nº 13.005, de 25/06/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília – DF: Presidência da República, Casa Civil, 2014.

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do. Documento Curricular Referencial do Ceará: Ensino Infantil e Ensino Fundamental. Fortaleza: SEDUC, 2019.

GADOTTI, Moacir. Educação integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.

Caminhos para elaborar uma proposta de Educação Integral em jornada ampliada. SEB/MEC, 2011.

Lei Nº 17.995, de março de 2022, que institui o plano de universalização do ensino estadual de tempo integral no âmbito da rede pública de ensino do estado do Ceará.

Decreto Nº 35.499, de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Universalização do ensino estadual de tempo integral no âmbito da rede pública de ensino do estado do Ceará, previsto na lei nº 17.995, de 29 de março de 2022.

Lei 1.499/2022 de 13 de dezembro de 2022 que autoriza o Poder Executivo a instituir a Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Viagem e dá outras providências.

BRASIL. Constituição Federal, artigos 205 e 206.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/07.

Resolução CNE/CEB Nº 7/10.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025.





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



ANEXOS





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INSTRUMENTAIS DO DOSSIÊ

GUIA DE TRABALHO COM OS TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS	
DEFINIÇÃO	Área curricular transversal que se assume como “espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação global do aluno, visando o <i>desenvolvimento de sua consciência</i> como elemento fundamental no processo de <i>formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes</i> , possibilitando o intercâmbio de experiências vividas pelos alunos e à sua participação, individual e coletiva, na vida da turma, da escola e da comunidade.
FINALIDADES	•Desenvolver competências necessárias ao exercício da cidadania; •Promover o desenvolvimento da autoestima, de regras de convivência e do respeito mútuo que contribuam para a formação de cidadãos autônomos, participativos, tolerantes e civicamente responsáveis; •Desenvolver os valores da solidariedade e do respeito pelas diferenças; •Proporcionar momentos de reflexão sobre a vida da turma, da escola e da comunidade, bem como os princípios de democracia que orientam o seu funcionamento; •Fomentar situações de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos; •Proporcionar situações de expressão de opinião, de tomada de decisão com respeito pelos valores da liberdade e da democracia; •Adquirir conhecimentos importantes para a compreensão do funcionamento da sociedade e das suas instituições.
PLANEJAMENTO E GESTÃO	•1º ao 4º período: Reuniões com os demais professores da turma. (mínimo de 04 reuniões por ano)





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

OPERACIONALIZAÇÃO	• 1º - 4º períodos: O(A) Diretor(a) de Turma é o(a) responsável, salvo situações especiais devidamente fundamentadas.
METODOLOGIA DE TRABALHO	• Equipe; • Assembleia de Turma (poderá acontecer com os professores e/ou alunos de acordo com a necessidade); • Individual; • Aulas de campo; • Exibição de vídeos; • Dinâmicas de grupo; • Busca ativa.
DINÂMICAS DE APRENDIZAGEM	Potencializar situações de: • Reflexão; • Cooperação; • Expressão de opiniões; • Expressão de sentimentos; • Partilha de preocupações; • Confrontação de ideias; • Discussão; • Negociação; • Decisão; • Identificação de problemas; • Resolução de problemas; • Aprofundamento de assuntos específicos nos respectivos Componentes Curriculares; • Estímulo à pesquisa de informação; • Fomento à participação ativa na vida da escola; • Momentos de esclarecimento/debate em grupos e/ou Assembleia de Turma; • Implemento à autoavaliação; • Avaliação contínua das competências adquiridas / desenvolvidas





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

/ demonstradas.

Utilizar materiais e recursos diversificados.

	DIMENSÃO ESCOLAR	DIMENSÃO HUMANA	DIMENSÃO CULTURAL	DIMENSÃO SOCIAL	DIMENSÃO AMBIENTAL
SUGESTÃO DE TEMAS PARA TRABALHAR	• Funcionamento da Assembleia de turma; • Eleição do Líder e Vice-líder de Turma; • Direitos e Deveres dos Alunos; • Composição e Competências dos Órgãos da Escola; • Participação do Aluno na Vida da Escola; • Higiene e	• Direitos Humanos; • Trabalho Infantil; • Violência; • Racismo; • Xenofobia; • Discriminação; • Paz; • Tolerância; • Amizade; • Solidariedade; • Respeito e valorização aos grupos vulneráveis; • Drogas; • Alcoolismo juvenil;	• Hino Municipal; • Hino Nacional; • Bandeira Municipal; • Bandeira Nacional; • Valorização da Cultura local, regional e nacional; • Valorização da Cultura Indígena; • Valorização da Cultura	• Família; • Educação Sexual; • Educação para a Saúde; • Primeiros Socorros; • Direitos do Consumidor; • Prevenção de Comportamentos de Risco (Droga, Alcool, Tabaco); • Educação para o Trânsito; • Voluntariado;	• Poluição (Aquática, dos Solos, Atmosférica, Sonora, Visual); • Educação Ambiental; • Energias Renováveis e Não Renováveis; • Energias Poluentes e Não Poluentes; • Agricultura Orgânica; • Desmatamento.





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

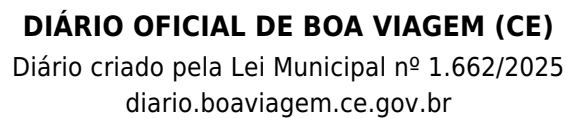


PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

	Segurança na Escola; • Preservação do Patrimônio Escolar; • Orientação Vocacional / Profissional; • Empreendedorismo.		Afro-Descendente; • Preservação do Patrimônio; • Respeito à Diversidade e Religiosa; • Ecumenismo.	• Associativismo; • Agricultura Familiar; • Preenchimento de Formulários / Documentos; • Papel dos Meios de Comunicação Social; • Inclusão Digital.	
NÍVEL DE ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES	• Estar de acordo com os interesses / necessidades dos alunos; • Estar de acordo com a faixa etária / cognição dos alunos; • Ter caráter interdisciplinar/transdisciplinar; • Abranger competências transversais prioritárias da Matriz Curricular da Turma; • Favorecer a aquisição de competências sociais; • Permitir um trabalho cada vez mais autônomo; • Proporcionar a autoavaliação.				
AValiação	1º ao 4º período: Expressa-se de forma autônoma, dinâmica e participativa durante o desenvolvimento das atividades propostas.				





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

[illegible]



POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

CONVOCATÓRIA Nº ____ DA REUNIÃO BIMESTRAL

Convocamos os(as) senhores(as) professores(as) para as **Reuniões de Avaliação Bimestral**, concernentes ao ____ período letivo, de acordo com a pauta de trabalho e o calendário abaixo:

PAUTA DE TRABALHO:

1. Informações do Núcleo Gestor;
2. Análise e Reflexão do Diretor de Turma sobre a Dinâmica da Turma;
3. Análise e Reflexão dos Representantes de Pais ou Responsáveis e dos Alunos sobre a Dinâmica da Turma;
4. Apreciação Global da Turma nos Aspectos Cognitivo, Afetivo e Eventuais Estratégias de Superação;
5. Planos de Apoio e Complemento Educativo (Acompanhamento e Recuperação);
6. Outros assuntos.





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES:

SÉRIE/ANO/TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIRETOR(A) DE TURMA	SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO

SÉRIE/ANO/TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIRETOR(A) DE TURMA	SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO

SÉRIE/ANO/TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIRETOR(A) DE TURMA	SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO

SÉRIE/ANO/TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIRETOR(A) DE TURMA	SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO

SÉRIE/ANO/TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIRETOR(A) DE TURMA	SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO

SÉRIE/ANO/TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIRETOR(A) DE TURMA	SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO

SÉRIE/ANO/TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIRETOR(A) DE TURMA	SECRETÁRIO(A) DA REUNIÃO





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

--	--	--	--	--

_____ - CE, ____ / ____ / ____

DIRETOR(A) ESCOLAR





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA TURMA

CARACTERIZAÇÃO DA TURMA																
Nº	NOME	SEXO	IDADE	ANO/SÉRIE:		TURMA:		TURNO:			ANO LETIVO:			PROFESSORIA(DIRETORIA) DE TURMA		
				PROFISSÃO		INSTRUÇÃO		Nº	RESPONSÁVEL	SAÚDE	REPETENTE	BENEFÍCIO	TRANSPORTE	DISTÂNCIA (Km)	COMPONENTES CURRICULARES	
				PAI	MÃE	PAI	MÃE								IRMÃO	DIFICULDADES
1	LARA LYS ROCHA	TRANS	7	AUTONOM	DESEMPR	N. ESTUD	N. ESTUD	3	AVÔ	VIS	NÃO	NÃO	FE	3,2	PORT	MAT
2	JUNIOR ROCHA	M	8	EMPREG	MPREG	SUPERIOR	SUPERIOR	2	MÃE	MOT	SM	SM	CAR	4,9	GEO	CI
3	MARIO JUNIOR ROCHA	OUT	10	AUTONOM	DOMEST	SUPERIOR	SUPERIOR	1	AVÔ	LIN	NÃO	NÃO	FE	7,0	GEO	MAT
4	MATHIAS SANTOS	M	12	EMPREG	DOMEST	SUPERIOR	M. COMP	1	MÃE	OUT	NÃO	NÃO	FE	1,0	MAT	PORT
5	JOSIMERE BARBOSA	F	14	DESEMPR	EMPREG	M. COMP	SUPERIOR	6	MÃE	OUT	SM	SM	CAR	0,6	PORT	MAT
6													CAR	5,0		
7													FE	2,2		
8													BC	5,0		
9																
10																





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

DADOS ESTATÍSTICOS DA TURMA

DADOS ESTATÍSTICOS

DADOS DOS ALUNOS					EX-CULABRANDO DOS PAIS				
IDADE	MASC.	FEMIN.	TRANS.	OUTROS	TOTAL	DESCRIÇÃO	PAI	MÃE	TOTAL
+15	0	0	0	0	0	Nunca estudou	1	1	
14	0	1	0	0	1	Ens. Fund. incomplet	0	0	0
13	0	0	0	0	0	Ens. Fund. completo	0	0	0
12	1	0	0	0	1	Ens. Médio incomplet	0	0	0
10	0	0	0	1	1	Ens. Médio completo	1	1	2
9	0	0	0	0	0	Carta Suspeita	2	2	4
8	1	0	0	0	1	TOTAL	5	5	10
7	0	0	0	0	0				
6	0	0	0	0	0				
5	0	0	0	0	0				
4	0	0	0	0	0				
3	0	0	0	0	0				
<3	0	0	0	0	0				
TOTAL	2	1	0	1	4				

DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOS POR PAIS											
EMPREG.	DE TEMPO	AUTÔNOM.	DOMEST.	ADJUNT.	TOTAL						
PAI	2	0	2	0	4						
MÃE	2	0	0	2	4						
TOTAL	4	0	2	2	8						

DISTRIBUIÇÃO DA TURMA											
ALUNOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL
ALUNOS	0	2	1	1	1	0	0	0	0	0	5

COMPONENTES CURRICULARES											
PORT	MAT	CI	HS	GE	ART	EDF	ING	EXE.BEL	TOTAL		
PROFESSORES	2	1	1	1	1	1	1	1	10		
COORDENADORES	1	1	1	1	1	1	1	1	10		
TOTAL	3	2	2	2	2	2	2	2	20		

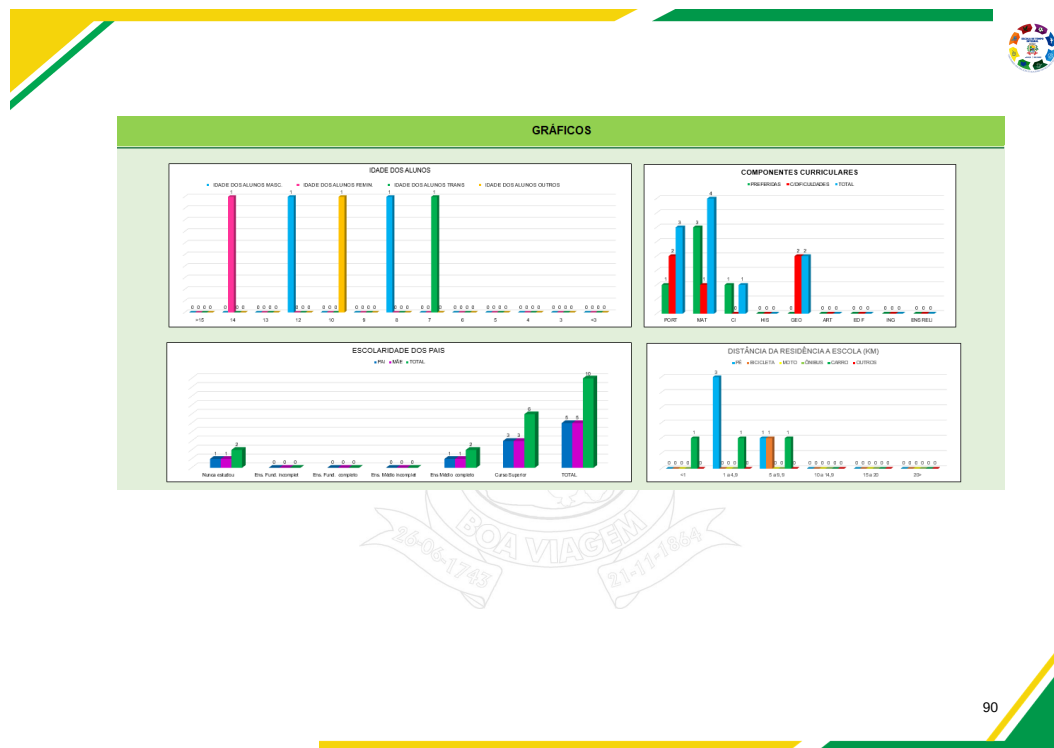
DISTRIBUIÇÃO DA TURMA POR SEXO E IDADE												
SEX	1 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 20	21+						
MASCULINOS	0	0	1	0	0	0						
FEMININOS	0	0	0	0	0	0						
TRANS	0	0	0	0	0	0						
OUTROS	0	0	0	0	0	0						

DISTRIBUIÇÃO DA TURMA POR IDADE											
PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES	PROFESSORES
PROFESSORES	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
COORDENADORES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
TOTAL	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20



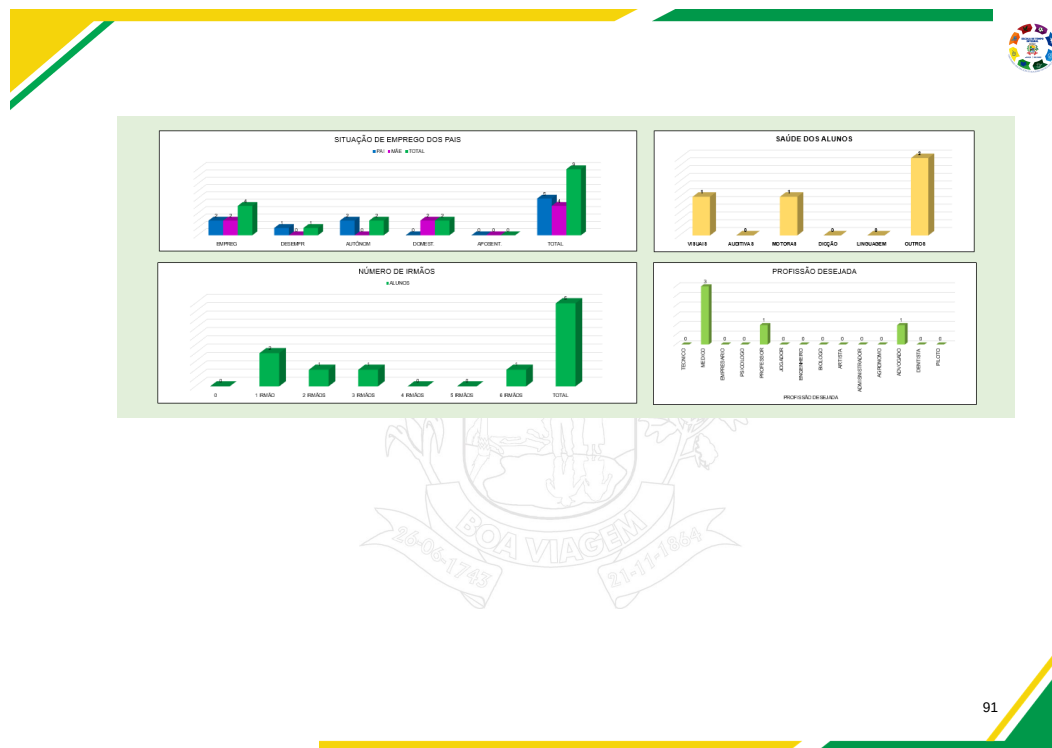


POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS

DIRETOR(A) DE TURMA: _____ ANO/SÉRIE: _____ TURMA: _____ TURNO: _____
ANO LETIVO: _____

NOME DO(A) ALUNO(A)	DATA	HORA	LOCAL	OCORRÊNCIA	ASSINATURA
OBSERVAÇÃO: Este documento deverá estar disponível na sala do núcleo gestor ou na secretaria da escola, devendo ser preenchido e assinado por quem presenciou a ocorrência. Em seguida, o diretor de turma deverá ser comunicado. Após ser totalmente preenchido, este documento deverá ser arquivado no dossiê da turma, após o separador nominal "Registros de Ocorrências Diversas".					





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



RELATÓRIO DA AULA DE CAMPO

ESCOLA: _____

ANO/SÉRIE: _____

TURMA: _____

AULA DE CAMPO NO(A): _____

DATA DE REALIZAÇÃO: ____/____/____ a ____/____/____

ALUNOS(AS) AUSENTES: _____

PROFESSOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS): _____

PROFESSOR(ES) ACOMPANHANTE(S): _____

OUTROS(AS) ACOMPANHANTES: _____

HORA DE SAÍDA: ____:____:____ HORA DE CHEGADA: ____:____:____





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



OBJETIVOS	PROGRAMAÇÃO

AVALIAÇÃO

	Má	Fraca	Razoável	Boa	Excelente
Postura da turma					
Adequação à programação					
Interdisciplinaridade					
Enriquecimento cultural					
Relações aluno(a) – aluno(a)					
Relações aluno(a) – professor(a)					
Aplicação e/ou discussão na aula					
Alcance dos objetivos					

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do(a) Professor(a)
Responsável
(Data: ____ / ____ / ____)

Assinatura do(a) Diretor(a) de
Turma
(Data: ____ / ____ / ____)





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nós, alunos(as) do/da ____ ano/série ____, do turno _____, da Escola _____, conscientes da nossa responsabilidade moral e ética perante a referida instituição de ensino, responsabilizamos-nos por assumir uma conduta obediente e respeitosa no que diz respeito aos nossos deveres para com o Mapeamento de Turma e às demais normas de convivência. Diante do exposto, comprometemo-nos a:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Nada mais havendo a tratar, assinaremos o presente termo, em comum acordo com todos os pontos acima elencados:

ASSINATURA DOS(AS) ALUNOS(AS):

1. _____

2. _____

3. _____

Assinatura do(a) Diretor(a) de Turma

_____-CE, ____ de _____ de 2025





POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE BOA VIAGEM



SUGESTÃO DE HORÁRIO PARA O NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

1ª Semana

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9h às 17h	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador
Manhã/Tarde	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor

2ª Semana

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9h às 17h	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor
Manhã/Tarde	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador

3ª Semana

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9h às 17h	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador
Manhã/Tarde	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor

4ª Semana

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9h às 17h	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor
Manhã/Tarde	Coordenador	Diretor	Coordenador	Diretor	Coordenador

Horário dos bolsistas do Projeto Educa Mais Boa Viagem

O horário dos bolsistas do Projeto Educa Mais Boa Viagem passará a ter nova orientativa:

- De 7h. às 13.;
- De 11 h às 17h. (esse horário pode ser adequado de acordo com a necessidade da escola).





EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

boaviagem.ce.gov.br

Jose Carneiro Dantas Filho
Prefeito

Jeyne Ellen Marinho Mesquita
Vice-Prefeita

Jose Carlito de Lima Junior
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal - Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, CEP 63.870-000 - Boa Viagem/CE
Telefone: (88) 98179-4967

